

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 50/2020

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE TACIBA**, doravante denominado simplesmente de „Administração“, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando a constituição de **REGISTRO DE PREÇOS** conforme descrito neste Edital que será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 36/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas jurídicas que regem a matéria.

1.2. O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 230 de 23 de janeiro de 2020.

1.3. A Sessão Pública de Abertura e Julgamento será realizada às **08:30 hs** do dia **20 de outubro de 2020**, no Departamento de Licitação da Administração, situado à Praça Padre Félix, nº 80, nesta cidade de Taciba/SP.

1.4. Todas as referências de tempo contidas neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília e dessa forma serão registradas na documentação relativa ao certame.

1.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação oficial em contrário.

1.6. O presente edital poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitação junto ao endereço mencionado no item 1.3, das 8:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, e estará disponibilizado no endereço eletrônico www.taciba.sp.gov.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail licitacao@taciba.sp.gov.br.

1.7. O aviso contendo o resumo do presente edital e demais atos pertinentes passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município, instituído pela Lei Municipal nº 695/18 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 035/2018, no endereço eletrônico www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba.

1.8. Os esclarecimentos serão divulgados mediante publicação na página web, no endereço www.taciba.sp.gov.br opção “Licitações”, ficando as licitantes interessadas obrigadas a acessá-la para a obtenção das informações constantes do Edital.

1.9. Integram o presente Edital os **Anexos I a VI**.

2. OBJETO

2.1. O presente pregão tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares para uso nas Unidades Básicas de Saúde, bem como para distribuição gratuita aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde**, conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência constante do **Anexo I**.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas decorrentes deste pregão serão custeadas através de recursos oriundos da(s) dotação(ões) orçamentária(s). **3.3.90.30 – Ficha 66**.

3.2. Para o exercício subsequente, caso seja necessário, a despesa será alocada em dotação orçamentária própria para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária Anual.

3.3. Os Recursos Financeiros para suportar a eficácia da presente aquisição, serão custeados com recursos próprios.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, COTA RESERVADA E IMPEDIMENTOS

4.1. Poderão participar desta licitação as empresas com ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2. Nos termos do inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06 foi estabelecida **Cota Reservada** de até **10% (dez por cento)** do objeto deste certame a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme itens contidos no Termo de Referência constante do **Anexo I**.

4.3. Entende-se por microempresas e empresas de pequeno porte aptas a participar do presente certame aquelas definidas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º do mesmo dispositivo.

4.4. A reserva de cota prevista no item 4.2 não exclui o direito de participação pelas microempresa ou empresa de pequeno porte na concorrência dos itens da **Cota Principal** de, no mínimo, **10% (noventa por cento)** do objeto deste certame destinada à participação dos interessados que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

¹ Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
I - no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e
II - no caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

4.5. Para comprovar a condição de microempresas e empresas de pequeno porte, as empresas deverão apresentar **Declaração de Enquadramento de ME ou EPP** na forma prevista no item 5.1.5.

4.6. Além das vedações estabelecidas pelo art. 9º da Lei nº 8.666/93, não será permitido à participação de empresas que:

a) tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

b) tenham sido suspensas ou impedidas de contratar com esta Administração, nos termos do art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93 e nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, durante o prazo da sanção aplicada;

c) tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

d) estiverem sob o regime de falência, concordata, dissolução ou liquidação;

e) estiver reunida sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

f) for sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

g) o estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. No dia, hora e local fixados no item 1.3 deste Edital será realizada a Sessão Pública de Abertura e Julgamento, oportunidade em que as proponentes farão o credenciamento dos eventuais participantes do Pregão mediante a apresentação da documentação abaixo relacionada:

5.1.1. Documentos de constituição da pessoa jurídica, acompanhados de todas as alterações ou de consolidação, assim definidos:

a) empresário individual: ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial.

b) sociedade comercial ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

c) sociedade simples: ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova de indicação de seus administradores;

d) empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) cooperativa: estatuto social adequado à Lei nº 12.690/12 e devidamente registrado perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, acompanhado de prova de indicação de seus administradores.

5.1.2. Em se tratando de procurador: instrumento de procuração pública ou particular assinada pelo representante legal da empresa licitante, com firma reconhecida em cartório (art. 654, § 2º do Código Civil) ou por servidor da Administração, mediante apresentação do documento original de identidade do signatário (art. 3º, inciso I, da Lei nº 13.726/18) concedendo poderes ao Outorgado/Credenciado de representá-la em todas as etapas e fases do Pregão Presencial

supramencionado, podendo ofertar ou desistir de ofertar verbalmente lances, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, entregar, retirar e rubricar documentos, receber notificações, assinar instrumentos contratuais ou atas de registro de preços, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato.

5.1.3. Carteira de Identidade ou outro documento com fotografia do Representante Legal ou Procurador, conforme o caso.

5.1.4. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação assinada pelo representante legal da empresa licitante, conforme modelo constante do **Anexo II**.

5.1.5. Declaração de Enquadramento como ME ou EPP assinada conjuntamente pelo representante legal da empresa licitante e pelo contador responsável, elaborada conforme modelo constante do **Anexo III**, acompanhada de certidão expedida pela Junta Comercial que comprove sua condição, nos termos do Instrução Normativa nº 10/13, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI.

5.1.6. Declaração de Enquadramento como Cooperativa, quando for o caso, assinada conjuntamente pelo representante legal da empresa licitante e pelo contador responsável, atestando que auferir receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 em conformidade com o disposto no art. 34, da Lei nº 11.488/07 e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06.

5.1.7. Certificado de Apenado, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, obtido no endereço eletrônico: <https://www4.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apeados>.

5.1.8. Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, emitida pelo Tribunal de Contas da União, obtida no endereço eletrônico: <https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>.

5.1.9. Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenados por Improbidade Administrativa do CNJ, obtida no endereço eletrônico: http://cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

5.2. O representante legal da licitante ou procurador que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços e de declarar a intenção de interpor recurso, mantido o preço apresentado na sua proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.3. É admitido somente um credenciado por proponente.

5.4. A **ausência** da entrega da **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação** prevista no item 5.1.4 ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, **impossibilitando**, em consequência, o recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

5.5. As microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas para se beneficiar do regime diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar **exclusivamente** nesta oportunidade a **Declaração de Enquadramento como ME ou EPP** prevista no item 5.1.5 ou a **Declaração de Enquadramento como Cooperativa** prevista no item 5.1.6, quando for o caso.

5.6. Encerrada a fase de credenciamento não mais serão admitidos novos proponentes.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A **Proposta de Preços** deverá ser apresentada em **2 (duas) vias**, sendo **1 (uma) via escrita** em conformidade com modelo constante do **Anexo V**, sem emendas, rasuras ou sobrescritos, preferencialmente em papel timbrado da licitante e **1 (uma) via em meio magnético (CD ou pen drive)** em conformidade com a planilha em formato digital fornecida pelo Pregoeiro, da qual constará os seguintes elementos:

- a)** número deste Pregão e do Processo Administrativo;
- b)** razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver, para contato;
- c)** descrição detalhada do objeto do pregão, em conformidade com as quantidades e especificações contidas no **Anexo I**, a descrição deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item;
- d)** preço unitário e total do item, com até 2 (duas) casas depois da vírgula, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irrevogável, apurado na data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- e)** prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.2. Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.

6.3. É vedado às licitantes inserir quaisquer informações complementares na Proposta de Preços, além dos requisitos nela solicitados, sob pena de desclassificação da proposta.

6.4. Não é permitido à licitante cotar quantidade inferior ou superior àquela estabelecida nas especificações deste edital e seus anexos.

6.5. A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.

6.6. Em atenção ao item 14.2.1. deste Edital, todos os licitantes poderão apresentar a Proposta de Preços para os itens da **Cota Principal** e **Cota Reservada**, independente da qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, o licitante detentor do menor preço, deverá apresentar no envelope **Documentos de Habilitação**, os seguintes documentos:

7.1.1. Habilitação jurídica:

7.1.1.1. Documentos de constituição da pessoa jurídica, acompanhados de todas as alterações ou de consolidação, assim definidos:

- a) empresário individual: ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial.
- b) sociedade comercial ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;
- c) sociedade simples: ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de indicação de seus administradores;
- d) empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.2. Os documentos descritos no item 7.1.1.1. não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o Credenciamento neste Pregão, consoante previsão contida no item 5.1.1.

7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual mediante apresentação de certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante, relativo tributos mobiliários;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal expedida no local do domicílio ou sede da licitante relativo a tributos mobiliários;
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida por órgão competente, nos termos da Lei nº 12.440/11.

7.1.2.1. Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

7.1.2.2. As microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei nº 11.488/07, para se beneficiarem do regime diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação

exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal conforme disposto em seu art. 43, mesmo que esta apresente alguma restrição ou esteja com prazo de validade expirado, sob pena de inabilitação.

7.1.2.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas, será assegurado, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração.

7.1.2.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.1.2.3, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 28.2., sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

7.1.3. Qualificação técnica:

a) Comprovação de capacitação técnico-operacional em nome da empresa licitante, mediante apresentação de atestado(s) de fornecimento, pertinente(s) e compatível(is) em características, quantidade e prazos referentes ao objeto da contratação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b) Alvará ou Licença Sanitária expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme o caso.

7.1.4. Qualificação econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

a1) caso a licitante esteja em Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro, sob pena de inabilitação;

a2) se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a1" deverá ser substituída por Certidão Negativa de Ações de Insolvência Civil;

7.1.5. Declaração de Caráter Geral elaborada conforme modelo constante do **Anexo IV**, atestando que:

a) tomou conhecimento, aceita e concorda integralmente com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos;

b) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar por ato da Administração Pública nem esta suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração;

c) está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação nos termos do art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93;

d) para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

e) sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/13.

7.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados nos originais ou em fotocópias autenticadas por tabelião, ou por servidor da Administração nos termos da Lei Federal nº 13.726/18, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet.

7.3. As certidões que não tiverem estampado em seu corpo o prazo de validade serão consideradas, única e exclusivamente para esta licitação, **válidas por 90 (noventa) dias**, contados de sua expedição.

7.4. Todos os documentos expedidos pela pessoa jurídica deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

7.5. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com número de CNPJ e respectivo endereço. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

7.6. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados.

7.7. Os documentos exigidos para habilitação não poderão ser substituídos por protocolos que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, serem remetidos posteriormente ao prazo fixado.

8. ENVELOPES

8.1. A **Proposta de Preços** elaborada de acordo com o item 6.1. e subitens e os **Documentos de Habilitação** previstos no item 7.1. e subitens, deverão ser apresentados em 2 (dois) envelopes distintos, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, com caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020 OBJETO: RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020 OBJETO: RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
--

8.2. Os envelopes poderão ser apresentados:

a) pessoalmente, sendo entregues pelo representante da licitante no dia e hora marcados para a sessão, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio; ou

b) mediante protocolo na sede da Administração, o qual deve ser realizado impreterivelmente em tempo hábil antes do horário marcado para recebimento dos envelopes, sob pena de intempestividade. Para fins de recebimento será considerada a data e hora constantes no respectivo protocolo, não sendo concedida nenhuma tolerância, por menor que seja, em relação à data e hora mencionadas; ou

c) através do envio por meio dos Correios, hipótese na qual será considerado, para fins de tempestividade, o comprovante de recebimento por parte da Administração. Em nenhuma hipótese o horário a ser considerado será o de envio, e não será concedida nenhuma tolerância, por menor que seja em relação à data e hora mencionadas.

9. EXAME DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. Compete ao Pregoeiro proceder à abertura dos envelopes contendo as Proposta de Preços, conservando intactos e mantendo sob sua guarda os envelopes contendo os Documentos de Habilitação.

9.2. O Pregoeiro examinará as Propostas de Preços sempre levando em conta as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.3. O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

10. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

10.1. Será desclassificada a Proposta de Preços que:

- a)** deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b)** apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c)** oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d)** apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is);
- e)** apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. O critério de classificação e julgamento das propostas será o de **menor preço por item**.

12. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. Para efeito de oferecimento de lances verbais, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado à proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

12.1.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 12.1, o Pregoeiro convocará para a etapa de lances verbais as 3 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

12.1.2. Verificado o empate entre as propostas escritas, para efeito da classificação das licitantes convocadas para a sessão de lances verbais, conforme dispõe o art. 9º da Lei nº 10.520/02 c.c. o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/93, deverá ser aplicado o direito de preferência estabelecido no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

12.1.3. No caso de persistir o empate entre as melhores propostas ou comprovada a inviabilidade de aplicação da regra de preferência citada no item anterior, o Pregoeiro procederá ao sorteio, observado o disposto no art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

12.2. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

13. FORMULAÇÃO DE LANCES

13.1. Definidos os aspectos pertinentes as proponentes que poderão oferecer lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço.

13.2. Somente será aceito lance verbal que seja inferior ao valor da menor proposta escrita e/ou do último menor lance verbal oferecido, observado o seguinte limite mínimo de redução: **R\$ 0,01 (Um centavo) do último lance ofertado.**

13.3. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento.

13.4. Não será permitido uso de quaisquer meios de comunicação eletrônicos (aparelhos celulares, rádios, *palm top*, internet e similares) para realização de consultas quanto aos lances a serem ofertados, evitando assim a extensão desnecessária ao procedimento licitatório.

13.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente as penalidades constantes deste edital.

13.6. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

13.7. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

13.8. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.

14. BENEFÍCIO ÀS MEs, EPPs, E/OU COOPERATIVAS

14.1. Na **Cota Principal**, havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até **5% (cinco por cento)** superiores a licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06, para oferecer proposta.

14.1.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

14.1.2. Havendo equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

14.1.3. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta ou lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte após o encerramento de lances e convocação do Pregoeiro, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada.

14.2. A **Cota Reservada** somente será mantida, se participarem deste Pregão, interessados considerados como microempresas ou empresas de pequeno porte em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

14.2.1. Não sendo verificada a hipótese prevista no item 14.2., a disputa da **Cota Reservada** passará para as empresas em geral.

14.2.2. Caso não haja vencedor para a **Cota Reservada** será dotado o seguinte procedimento:

a) o item poderá ser adjudicado ao vencedor da **Cota Principal**, ou diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado;

b) caso o item não tenha correspondente na **Cota Principal** o mesmo será aberto à participação das empresas em geral.

14.2.3. Se a mesma empresa vencer a **Cota Reservada** e a **Cota Principal**, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

15. NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

15.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá negociar diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtido preço melhor, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

15.2. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances verbais e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

15.3. O Pregoeiro pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do Pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

15.4. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor

preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 10.1.

15.5. Caso a proposta não seja aceitável o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

16. ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

16.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os **Documentos de Habilitação** da proponente melhor classificada.

16.2. Na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

17. DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

17.1. Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

18. AMOSTRAS

18.1. A Administração poderá solicitar da licitante vencedora, amostra do produto ofertado para averiguação de sua especificação e qualidade, antes da adjudicação.

18.2. Caso seja solicitada amostra, a mesma deverá ser apresentada no prazo de 3 (três) dias úteis contadas da sessão de abertura das propostas no endereço constante do item 1.3.

18.2.1. A amostra deverá, obrigatoriamente, estar identificada com os seguintes dados:

- a)** número do pregão;
- b)** número correspondente ao item do edital;
- c)** razão social da licitante vencedora, endereço completo, número do telefone e nome do representante.

18.3. Finalizada a análise da amostra no prazo de até 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis uma única vez por igual período, será emitido o Certificado de Aprovação ou Reprovação da Amostra.

18.4. Caso a amostra seja reprovada, a empresa declarada vencedora será automaticamente desclassificada, podendo ser convocada as demais empresas classificadas pela ordem remanescente.

18.5. A amostra apresentada permanecerá disponível para retirada no prazo de 10 (dez) dias corridos após a homologação do certame, findo o qual, e não sendo retirada a Administração se reserva o direito de dar destino apropriado, sem qualquer aviso prévio ou comunicação.

19. INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

19.1. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

19.2. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

20. RECURSO ADMINISTRATIVO

20.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do Pregão ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presentes a sessão, deverá(o) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

20.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa, fase ou procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

20.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em 3 (três) dias, que começarão a correr no término do prazo do Recorrente.

20.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, a autoridade competente para decisão.

20.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 1.6 deste Edital.

20.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

21. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame a(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. A adjudicação do Pregoeiro ficará sujeita à homologação pela autoridade competente.

21.3. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame a(s) proponente(s) vencedora(s) em conformidade com o disposto no art. 4º, XXI da Lei 10.520/02.

21.4. Incumbe à autoridade competente, homologar o Pregão em conformidade com o disposto no art. 4º, XXII da Lei 10.520/02.

22. ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. Homologado o resultado da licitação, a Administração, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará no prazo de **5 (cinco) dias** os licitantes vencedores para assinatura da **Ata de Registro de Preços** que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas neste Edital.

22.1.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

22.2. A minuta da Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) encontra-se no **Anexo VI** deste Edital.

22.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio

da empresa, procurador ou credenciado com poderes para tanto.

22.4. No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, restará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se as penalidades previstas neste edital.

22.5. Ocorrendo a hipótese prevista no item 22.4. a Administração poderá proceder ao chamamento das demais licitantes observada a ordem de classificação das propostas e desde que o fornecimento do objeto seja feito nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados monetariamente, devendo ser observados os critérios de Aceitabilidade da Proposta e de Habilitação previstos neste Edital.

22.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao fornecedor beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

22.7. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

22.8. A minuta da Ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, é parte integrante deste edital.

22.9. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos na alínea "d", inciso II, do caput do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e no artigo 37, do Decreto Municipal nº 36/2018".

23. VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de **12 (doze) meses** contados da data da sua assinatura ou até o término das quantidades registradas.

23.2. Em conformidade com o disposto no art. 9º c.c. parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, a Ata de Registro de Preço será publicada na forma de extrato o órgão de imprensa oficial da Administração.

24. NOTA DE EMPENHO

24.1. O Contrato, no presente pregão, será substituído pela Nota de Empenho conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

24.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços a Administração poderá convocar o fornecedor beneficiário para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de **5 (cinco) dias**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

24.3. O fornecedor beneficiário obriga-se a fornecer o objeto licitado, nas condições estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição na nota de empenho, substitutiva do contrato.

24.4. A assinatura da Nota de Empenho não gera obrigação imediata de fornecimento dos objetos desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de fornecimento especificando objeto, quantidade e valor, de acordo com a necessidade da Administração.

25. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

25.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será fornecido em até **05 (cinco) dias** da requisição de fornecimento, no endereço indicado pelo Órgão Gestor.

25.2. O material será recebido:

a) provisoriamente, pelo órgão recebedor do objeto, na data da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações; e

b) definitivamente, pelo responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no § 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, por comissão designada pela Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificação das quantidades e especificações do objeto e da sua instalação.

25.3. Constatadas irregularidades no material entregue, a Administração poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o responsável motivadamente sobre o assunto, cabendo ao fornecedor beneficiário providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo ao fornecedor beneficiário fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

25.4. A Administração não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais considerados inadequados pelo gestor.

25.5. Independentemente da aceitação, o fornecedor beneficiário garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação do gestor.

25.6. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado o motivo, nos termos do art. 57, § 1º e seus incisos, da Lei nº 8.666/93.

25.7. Para os fins previstos no item 25.6., o fornecedor beneficiário deverá protocolar o seu pedido, com a devida motivação e comprovação dos fatos alegados, antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

26. PAGAMENTO

26.1. O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária do fornecedor beneficiário no prazo de até **30 (trinta) dias** a contar do recebimento do documento fiscal, com a discriminação do objeto, acompanhada da nota de empenho, da ordem de fornecimento, não sendo, em nenhuma hipótese, permitida a antecipação de pagamentos.

26.2. As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade do fornecedor beneficiário.

26.3. Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pelo fornecedor beneficiário de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este edital, o prazo constante do item 25.1 será suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

26.4. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato

ou fato atribuível à Detentora da Ata, sofrerão a incidência de atualização financeira e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*.

27. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

27.1. Aplicam-se a Ata de Registro de Preços os casos de rescisão administrativa previstos nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93, com as penalidades previstas no art. 80 da mesma lei.

28. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo das mercadorias e/ou produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no artigo 37, do Decreto Municipal nº 36/2018”.

28.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

28.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

28.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

28.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

28.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

28.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

29. PENALIDADES

29.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

29.1.1. O atraso injustificado na entrega das mercadorias sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

29.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Taciba-SP e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 29.2.2.

29.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento, a Administração poderá aplicar

à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

29.2.1. Advertência por escrito;

29.2.2. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;

29.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Taciba-SP, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

29.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

29.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Taciba-SP, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;

29.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

29.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

29.5.1. Desclassificação ou inabilitação caso, o procedimento se encontre em fase de julgamento;

29.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

29.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

29.7. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Taciba-SP;

29.8. Serão publicadas no Diário Oficial do Município de Taciba as sanções administrativas previstas no item 29.2.3 e 29.2.4 deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.”

30. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

30.1. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência,

sem o que o pedido não será aceito.

30.2. Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela CONTRATADA, e isso motivar o bloqueio a paralisação da prestação dos serviços, esta incorrerá nas penalidades previstas no edital, e não será paga a nenhuma atualização de valor, inclusive a referida no edital.

30.3. Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a CONTRATADA se obriga em fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.

30.4. A obrigatoriedade da contratada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços contratados vigorará para todo o exercício financeiro, enquanto o Contrato estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver prestação dos serviços.

31. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

31.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

31.1.1. O atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

31.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Taciba-SP e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2.2.

31.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

31.2.1. Advertência por escrito;

31.2.2. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;

31.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Taciba-SP, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

31.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

31.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Taciba-SP o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;

31.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas

administrativa ou judicialmente;

31.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

31.5.1. Desclassificação ou inabilitação caso, o procedimento se encontre em fase de julgamento;

31.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação dos serviços;

31.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

31.7. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Taciba-SP;

31.8. Serão publicadas no Diário Oficial do Município de Taciba as sanções administrativas previstas no item 10.2.3 e 10.2.4. deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

32. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO PREGÃO

32.1. A Administração poderá revogar o pregão por razões de interesse público superveniente, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

33. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

33.1. Qualquer licitante poderá impugnar termos, cláusulas, condições ou especificações técnicas deste edital e de seus anexos, em face de ilegalidade ou de vício de ordem técnica.

33.1.1. O pedido de impugnação formalizado mediante petição escrita deverá ser encaminhado ao Pregoeiro até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para a abertura desta licitação, por meio eletrônico através do e-mail constante do item 1.6 ou protocolado diretamente no endereço constante do item 1.3.

33.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do edital no prazo de 24:00 horas, a contar do seu recebimento, que, além de comportar divulgação, devesse também ser juntada aos autos desta licitação.

33.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do Pregão, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

33.2. A solicitação de esclarecimento deverá ser encaminhada ao Pregoeiro até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para a abertura desta licitação, por meio eletrônico através do e-mail constante do item 1.6 ou diretamente no endereço constante do item 1.3.

33.2.1. Os esclarecimentos serão proferidos pela autoridade subscritora do edital no prazo de 24:00 horas, a contar do seu recebimento.

33.3. A não solicitação de esclarecimentos ou a não realização de impugnação implicará na aceitação tácita das condições e termos constantes neste Edital e em seus anexos.

34. DISPOSIÇÕES GERAIS

34.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

34.2. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo desta licitação, constituindo meio legal de prova as informações obtidas.

34.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do Pregão.

34.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão licitante.

34.5. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

34.6. Os casos omissos neste Edital de Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação vigente e, subsidiariamente nos princípios gerais de direito.

34.7. Será competente o Foro da Comarca de Regente Feijó, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste Pregão.

Taciba, 05 de outubro de 2020.

ALAIR ANTÔNIO BATISTA
Prefeito Municipal

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Complementar nº 123/06 e nas demais normas legais e regulamentares.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto deste pregão presencial o **Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares para uso nas Unidades Básicas de Saúde, bem como para distribuição gratuita aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.**

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se que a referida aquisição se deve a necessidade desses materiais médico hospitalar para atendimento aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

4. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO:

Item	Qdade	Unid	Descrição
1	225	PCT	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 (Espátula de Madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm, 1,4 cm de largura; 0,1 mm de espessura, embalado em pacotes com 100 peças, constando os dados de identificação, procedência, n. De lote, data de fabricação, marca, fabricante, procedência.
2	27	RL	ADAPTADOR PARA TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE, Fácil adaptação a qualquer tubo (tipo universal)
3	63	GL	ADESIVO HIPOALERGICO ROLO COM 500 UNID
4	63	CX	AGUA DESTILADA 5 LITROS GL
5	36	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 13 x 4,5 (24 G x 1") c/100 Estéril , canula siliconizada, bisel trifacetado, parede fina, código de cores transparente do canhão, permite fácil checagem de refluxo e rápida identificação do calibre, cor do canhão bege, atendendo os requisitos BPF e normativos da NBR 14 - 352, ISSO 9001, BRTUV e ANVISA, validade mínima DOIS anos, procedência.
6	36	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 20 x 5,5 (24 G x ¾") c/100 Estéril, canula siliconizada, bisel trifacetado, parede fina, código de cores transparente do canhão, permite fácil checagem de refluxo e rápida identificação do calibre, cor do canhão roxo, atendendo os requisitos BPF e normativos da NBR 14 - 352, ISSO 9001, BRTUV e ANVISA, validade mínima DOIS anos, procedência.
7	63	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25 x 0,7 (24 G x 1") c/100 Estéril , canula siliconizada, bisel trifacetado, parede fina, código de cores transparente do canhão, permite fácil checagem de refluxo e rápida identificação do calibre, cor do canhão bege, atendendo os requisitos BPF e normativos da NBR 14 - 352, ISSO 9001, BRTUV e ANVISA, validade mínima DOIS anos, procedência.

08	63	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25 x 0,8 (24 G x 1") c/100 Estéril , canula siliconizada, bisel trifacetado,parede fina, código de cores transparente do canhão, permite fácil checagem de refluxo e rápida identificação do calibre, cor do canhão bege, atendendo os requisitos BPF e normativos da NBR 14 - 352, ISSO 9001, BRTUV e ANVISA, , validade mínima DOIS anos, procedência
09	81	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 30 x 0,7 (22 G x 1.1/4") c/100 Estéril canula siliconizada, bisel trifacetado, parede fina, código de cores transparente do canhão, permite fácil checagem de refluxo e rápida identificação do calibre, cor do canhão preta, embalada em caixa com 100 peças, atendendo os requisitos BPF e normativos da NBR 14 - 352, ISSO 9001, BRTUV e ANVISA, validade mínima DOIS anos, procedência
10	126	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 40 x 12 (18 G x 1.1.2") c/ 100 Estéril com ponta em formato de lança, parede fina, código de cores transparente do canhão, permite fácil checagem de refluxo e rápida identificação do calibre, cor do canhão roxo ou rosa, embalada em caixa com 100 peças, atendendo os requisitos BPF e normativos da NBR 14 - 352, ISSO 9001, BRTUV e ANVISA, validade mínima DOIS anos, procedência.
11	09	CX	AGULHA PARA COLETA A VACUO 25 X 7 - Caixa com 100 unidades
12	81	CX	AGULHA PARA COLETA A VACUO 25 X 8 - Caixa com 100 unidades
13	720	FR	ALCOOL 70% 1000 ML FR
14	90	GL	Álcool Gel á 70% galão 5 lts antisséptico GL
15	252	RL	ALGODÃO HIDRÓFILO com 500 gr Em camada (manta) contínuas em forma de rolo, provido de papel apropriado em toda a sua extensão, o algodão deverá apresentar: aspecto homogêneo e macio, boa absorvência; inodoro, ausência de quimos de quaisquer impurezas, cor branca, no mínimo 90% de brancura, peso liquido 500 g, embalado em saco plástico individual.
16	270	UN	ALMOTOLIA PLÁSTICO 250 ml
17	90	JG	APARELHO DE BARBEAR Descartável C/ 2 Unid JG
18	270	DZ	ATADURA DE CREPE 06 cm x 4,5 m Atadura contendo 06 cm de largura por 4,50 metros de comprimento, contendo 13 fios/ cm2, confeccionada em algodão cru, bordas devidamente acabadas que impeça o desfiamento, não elástica, embaladas individualmente e reembaladas em pacote com 12 unidades, contendo dados de identificação procedência e Registro no Ministério da Saúde.
19	540	DZ	ATADURA DE CREPE 10 cm x 4,5 m Atadura contendo 10 cm de largura por 4,5 metros de comprimento, contendo 13 fios/ cm2, confeccionada em algodão cru, bordas devidamente acabadas que impeça o desfiamento, não elástica, embaladas individualmente e reembaladas em pacote com 12 unidades, contendo dados de identificação, procedência e Registro no Ministério da Saúde
20	450	DZ	ATADURA DE CREPE 15 cm x 4,5 m Atadura contendo 15 cm de largura por 4,50 metros de comprimento, contendo 13 fios/ cm2, confeccionada em algodão cru, bordas devidamente acabadas que impeça o desfiamento, não elástica, embaladas individualmente e reembaladas em pacote com 12 unidades, contendo dados de identificação, procedência e Registro no Ministério da Saúde
21	315	DZ	ATADURA DE CREPE 20 cm x 4,5 m Atadura contendo 20 cm de largura por 4,50 metros de comprimento, contendo 13 fios/ cm2, confeccionada em algodão cru, bordas devidamente acabadas que impeça o desfiamento, não elástica, embaladas individualmente e reembaladas em pacote com 12 unidades, contendo dados de identificação, procedência e Registro no Ministério da Saúde

22	315	UN	ATADURA DE RAYON 7,5 cm x 5,00 m Confeccionada com fios finos macios, absorventes, bem distribuídos, com bordas sem lanugem, sem impurezas, esterilizável em autoclave, sem perda da elasticidade, medindo 7,5 cm x 5,00m, embalado em rolo individual, embalagem constando externamente os dados de identificação e procedência.
23	27	UN	BOBINA GRAU CIRURGICO para esterilização em autoclave medindo 10 mm x 100m.
24	36	UN	BOBINA GRAU CIRURGICO para esterilização em autoclave medindo 20 mm x 100m
25	32	UN	BOBINA GRAU CIRURGICO para esterilização em autoclave medindo 30 mm x 100m.
26	09	UN	CÂNULA DE GUEDEL - JOGO C/ 6 - Nº. 0 a 5 Confeccionada em PVC neutro, siliconizado transparente e atóxico, não flexível à pressão de mordedeira, isento de rebarbas, curvatura perfeitamente anatômica, com diâmetro adequado para passagem de ar e introdução de Sonda de Aspiração.
27	09	JG	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 Sem CUFF, Sem rebarbas, transparente, silicone, PVC, tubo com filamento radiopaco, com conector , corpo único, válvula reguladora de pressão, de insuflação, calibre nº 4, uso estéril, descartável e individual, único. Atóxica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.
28	09	UN	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 3 Sem CUFF, Sem rebarbas, transparente, silicone, PVC, tubo com filamento radiopaco, com conector , corpo único, válvula reguladora de pressão, de insuflação, calibre nº 4, uso estéril, descartável e individual, único. Atóxica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.
29	09	UN	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 Sem CUFF, Sem rebarbas, transparente, silicone, PVC, tubo com filamento radiopaco, com conector , corpo único, válvula reguladora de pressão, de insuflação, calibre nº 4, uso estéril, descartável e individual, único. Atóxica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.
30	09	UN	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 4 Sem CUFF, Sem rebarbas, transparente, silicone, PVC, tubo com filamento radiopaco, com conector , corpo único, válvula reguladora de pressão, de insuflação, calibre nº 4, uso estéril, descartável e individual, único. Atóxica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.
31	09	UN	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 Sem CUFF, Sem rebarbas, transparente, silicone, PVC, tubo com filamento radiopaco, com conector , corpo único, válvula reguladora de pressão, de insuflação, calibre nº 4, uso estéril, descartável e individual, único. Atóxica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.
32	09	UN	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 5 Sem CUFF, Sem rebarbas, transparente, silicone, PVC, tubo com filamento radiopaco, com conector , corpo único, válvula reguladora de pressão, de insuflação, calibre nº 4, uso estéril, descartável e individual, único. Atóxica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente
33	09	UN	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 sem CUFF, Sem rebarbas, transparente, silicone, PVC, tubo com filamento radiopaco, com conector , corpo único, válvula reguladora de pressão, de insuflação, calibre nº 4, uso estéril, descartável e individual, único. Atóxica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.
34	09	UN	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 6 Sem CUFF, Sem rebarbas, transparente, silicone, PVC, tubo com filamento radiopaco, com conector e balão, corpo único, válvula reguladora de pressão, de insuflação, calibre nº 4, uso estéril, descartável e individual, único. Atóxica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente

35	09	UN	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 COM CUFF, Sem rebarbas, transparente, silicone, PVC, tubo com filamento radiopaco, com conector e balão, corpo único, válvula reguladora de pressão, de insuflação, calibre nº 4, uso estéril, descartável e individual, único. Atóxica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.
36	09	UN	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 7 COM CUFF, Sem rebarbas, transparente, silicone, PVC, tubo com filamento radiopaco, com conector e balão, corpo único, válvula reguladora de pressão, de insuflação, calibre nº 4, uso estéril, descartável e individual, único. Atóxica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.
37	09	UN	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 COM CUFF, Sem rebarbas, transparente, silicone, PVC, tubo com filamento radiopaco, com conector e balão, corpo único, válvula reguladora de pressão, de insuflação, calibre nº 4, uso estéril, descartável e individual, único. Atóxica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.
38	09	UN	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 8 COM CUFF, Sem rebarbas, transparente, silicone, PVC, tubo com filamento radiopaco, com conector e balão, corpo único, válvula reguladora de pressão, de insuflação, calibre nº 4, uso estéril, descartável e individual, único. Atóxica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente
39	09	UN	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 COM CUFF, Sem rebarbas, transparente, silicone, PVC, tubo com filamento radiopaco, com conector e balão, corpo único, válvula reguladora de pressão, de insuflação, calibre nº 4, uso estéril, descartável e individual, único. Atóxica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.
40	27	UN	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 16 G Sem porta de entrada, bisel trifacetado, com parede de Teflon Esterilizado por Óxido de Etileno, visualização do refluxo sanguíneo. registro na ANVISA
41	315	UN	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 20 G Sem porta de entrada, bisel trifacetado, com parede de Teflon Esterilizado por Óxido de Etileno, visualização do refluxo sanguíneo, registro na ANVISA
42	315	UN	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 22 G Sem porta de entrada, bisel trifacetado, com parede de Teflon Esterilizado por Óxido de Etileno, com visualização do refluxo sanguíneo, registro na ANVISA.
43	360	UN	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 24 G Sem porta de entrada, bisel trifacetado, com parede de Teflon Esterilizado por Óxido de Etileno, visualização do refluxo sanguíneo, registro na ANVISA
44	135	CX	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO (TIPO ÓCULOS) Medida única, esterilizado a Raio Gama, embalado individualmente em saco plástico, constando externamente os dados de identificação, procedência, marca, data de fabricação e validade, modo de usar e registro no MS.
45	81	UN	CLOREXEDINA gliconato de clorexidina 0,5% solução alcoólica 1000ml Uso externo, antisséptico tópico de uso adulto e pediátrico
46	81	UN	CLOREXEDINA gliconato de clorexidina 2% solução tensoativo antisséptico tópico de antissepsia da pele no pré operatório (degermante) 1000ml
47	45	UN	COLAR CERVICAL PARA RESGATE DESCARTAVEL - "GG"
48	63	UN	COLAR CERVICAL PARA RESGATE DESCARTAVEL - "G"
49	90	UN	COLAR CERVICAL PARA RESGATE DESCÁRTAVEL - "M"
50	108	UN	COLAR CERVICAL PARA RESGATE DESCÁRTAVEL - "P"
51	54	CX	COLAR CERVICAL Infantil para resgate em eva
52	45	CX	COLAR CERVICAL PARA RESGATE DESCÁRTAVEL - "PP"

53	36	CX	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES EM PAPELÃO, 7 Litros – ÓTIMA QUALIDADE Total proteção contra perfuração e vazamento de fluidos; exigido pela Vigilância Sanitária; maior proteção para os Profissionais e Pessoal de limpeza. Características Técnicas: cor externa: amarela, com dizeres em preto. Fabricados dentro das normas atuais exigidas pelo IPT; NGA 55 e Normas ABNT - NBR 750 , caixa c/ 20 unidades.
54	45	CX	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES EM PAPELÃO, 20,0 litros - cx.20 unidades - ÓTIMA QUALIDADE Confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança com sistema de abertura e fechamento pratico e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado com a Norma IPT, NGA 55 e as normas ABNT - NBR 7500, procedência.
55	180	CX	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000ml; Conector escalonado para sonda uretro vesicais com ponto de coleta que permite a retirada de amostras para exames laboratoriais; Pinça ou Clamp no tubo extensor para vedação, e no tubo de saída para desmame; Tubo extensor flexível permite a passagem da secreção entre o paciente e a bolsa coletora; Tira de deambulação que facilita a movimentação do paciente; Alça de sustentação rígida dupla em "U" para fixação no leito; Válvula anti-refluxo, tipo membrana que evita o retorno da urina para o paciente; Bolsa coletora em PVC flexível, dupla face, com capacidade para 2000ml, e escala graduada a cada 100ml; Tubo de saída central permite o esvaziamento, diminuindo o residual da bolsa; Produto com validade.
56	5.400	UN	COLETOR UNIVERSAL (POTE URINA/ESCARRO) - Coletor em plástico opaco, tampa na cor branca, com pазinha, 60 ml.
57	4.500	UN	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL (POTE URINA) - Coletor de plástico transparente, tampa na cor vermelha, estéril, 60 ml
58	09	UN	COMADRE PLASTICA REFORÇADA
59	1.800	UN	COMPRESSA GAZE TIPO CHUMACO 15X30 EMB. INDIVIDUAL ESTERIL
60	11	UN	CONECTOR P/ O2 SILICONIZADO
61	90	UN	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 05 ENZIMAS - COM 1000 ml - Ideal para a limpeza de equipamentos, instrumentos cirúrgicos e acessórios, não tóxico, não caustico, não corrosivo, ph neutro, sem fosfato, biodegradável, desincrostante com cinco enzimas.
62	45	UN	DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO E ALCOOL GEL 900 ML - Embalagem: Individual – Saboneteira combinada com reservatório para 900 ml. - Possui fechadura e acompanha chave em plástico ABS, bem como um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos - Dimensões Aproximadas de: 29cm (altura) X 12cm (largura) X 11cm (profundidade). Cor branca com fundo cinza.
63	45	UN	DISPENSER PAPEL TOALHA interf.2/3 dobras bc p/1000fl Frente: Plástico ABS - Base: Styron com baixa densidade, Alta resistência - Aproximadamente Altura: 32cm / Larg: 26.7cm / Prof: 12.8cm- Peso aproximado de 818 gramas - Travas laterais acionadas por pressão – Para uso de Papel toalha interfolha 3 dobras, 23X27 cm ou Papel toalha interfolha 2 dobras, 23X23 cm.
64	18	CX	Envelope Grau Cirurgico Auto selante para esterelização em autoclave-20mm x 33cm, caixa com 200 unid.
65	18	CX	Envelope Grau Cirurgico Auto selante para esterelização em autoclave-30mm x 36,5 cm caixa com 200 unid
66	9.000	UN	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL PARA MEDICAMENTOS FILTRO DE AR. - Para administração de soluções parentais, estéril, contendo conector injetor lateral superior, constituído de ponta perfurocortante para ampola plástica, conector universal, regulador de fluxo, câmara macrogotas, tubo conector a adaptador luer de alta precisão,camera

			flexível com filtro de ar, procedência. ÓTIMA QUALIDADE
67	3.600	UN	EQUIPO FLEXIVEL PARA NUTRIÇÃO COR AZUL ENTERAL ESCALONADO 120 CM/ESTERIL- . ÓTIMA QUALIDADE
68	18	PCT	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA Descartável, ponta ativa produzida com micro cerdas em nylon em formato cônico e eixo de sustentação em aço inoxidável. Cabo em poliestireno de alto impacto, atóxico, resistente às trações. Eixo longitudinal da haste mais ponta ativa - 200 mm, Eixo longitudinal da ponta ativa – 21 mm, Diâmetro da ponta ativa - 0,7 mm. PCT COM 100 UNID.
69	360	UN	ESPARADRAPO 10,0 CM X 4,5 M, COM CAPA Fabricado em tecido 100% algodão, com uma camada de impermeabilização em uma das faces e uma camada de adesivo a base de Óxido de Zinco, borracha natural e resinas, na outra face. Apresentado bobinado em carretel plástico, com uma capa de plástico com a identificação do produto, validade mínima dois anos, rocedência. ÓTIMA QUALIDADE
70	675	UN	ESPARADRAPO 2,5 CM X 4,5 M, COM CAPA Fabricado em tecido 100% algodão, com uma camada de impermeabilização em uma das faces e uma camada de adesivo a base de Óxido de Zinco, borracha natural e resinas, na outra face. Apresentado bobinado em carretel plástico, com uma capa de plástico com a identificação do produto, validade mínima dois anos, procedência. ÓTIMA QUALIDADE
71	360	UN	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL - "G" - Produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão luminosa.Valvas anatômicas de contatos lisos e regulares, semelhante ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivos de Abertura (parafuso borboleta), fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável, com filme de poliéster e envelope e em envelope de polietileno (PE)
72	900	UN	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL - "M" - Produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão luminosa.Valvas anatômicas de contatos lisos e regulares, semelhante ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivos de Abertura (parafuso borboleta), fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável, com filme de poliéster e envelope e em envelope de polietileno (PE)
73	900	UN	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL - "P" - Produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão luminosa.Valvas anatômicas de contatos lisos e regulares, semelhante ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivos de Abertura (parafuso borboleta), fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável, com filme de poliéster envelope de polietileno (PE)
74	09	UN	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO - ADULTO Guia para Entubação 5,5 - 8 mm
75	09	UN	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO - INFANTIL Guia para Entubação 2,5 - 4,5 mm
76	09	CX	FIO MONONYLON 2-0 AGULHADO (PRETO) - Fio cirúrgico sintético, nylon preto, inabsorvível de poliamida, monofilamento, diâmetro 2-0 cm, com agulha 3/8 circular triangular cortante de 2,0 cm, comprimento do fio 45cm. Embalado em caixa com 24 envelopes. Marca, fabricante, procedência. ÓTIMA QUALIDADE
77	09	CX	FIO MONONYLON 3-0 AGULHADO (PRETO) - Fio cirúrgico sintético, nylon preto, inabsorvível de poliamida, monofilamento, diâmetro 2-0 cm, com agulha 3/8 circular triangular cortante de 2,0 cm, comprimento do fio 45cm. Embalado em caixa com 24 envelopes. Marca, fabricante, procedência. ÓTIMA QUALIDADE
78	09	CX	FIO MONONYLON 4-0 AGULHADO (PRETO) - Fio cirúrgico sintético, nylon preto, inabsorvível de poliamida, monofilamento, diâmetro 4-0 cm, com agulha 3/8 circular triangular cortante de 2,0 cm, comprimento do fio 45cm. Embalado em caixa com 24 envelopes. Marca, fabricante, procedência.ÓTIMA QUALIDADE
79	09	CX	FIO MONONYLON 5-0 AGULHADO (PRETO) - Fio cirúrgico sintético, nylon preto, inabsorvível de poliamida, monofilamento, diâmetro 5-0 cm, com agulha 3/8 circular triangular cortante de 2,0 cm, comprimento do fio 45cm. Embalado em caixa com 24 envelopes. Marca, fabricante, procedência.ÓTIMA QUALIDADE

80	540	CX	FITA CREPE 19 MM X 50 M - BRANCA – Medindo 19 mm de largura e 50 metros de comprimento, confeccionada em papel crepado que aceite escrita para identificação do material, recoberto de substância adesiva uniformemente distribuída, com aderência eficiente e duradoura, porém de fácil remoção, sem rasgar, sem deixar resíduos ou manchas na superfície, capaz de resistir à umidade e as condições térmicas de autoclavagem. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde, prazo de validade mínimo de 12 meses, a partir da data da entrega do produto na Unidade Requisitante.
81	27	UN	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19 mm x 30m, com indicador classe I, excelente fixação, embalagem individual, validade mínima de 02 anos no ato da entrega.
82	900	UN	FITA MICROPORE BRANCA - CARRETEL 25 mm x 10,0 m, COM CAPA - Fita hipoalergênica tradicional. Porosa, com dorso de não tecido de ryon e viscose, permite a pele respirar livremente, cor branca. Validade mínima dois anos, a partir da data da entrega na Unidade requisitante. Procedência. ÓTIMA QUALIDADE
83	540	PT	FITA MICROPORE BRANCA - CARRETEL 50mmx 10,0 m, COM CAPA - Fita hipoalergênica tradicional. Porosa, com dorso de não tecido de ryon e viscose, permite a pele respirar livremente, cor branca. Validade mínima dois anos, a partir da data da entrega na Unidade requisitante. Procedência. ÓTIMA QUALIDADE
84	18	UN	FIXADOR CITOLOGICO 200 ML
85	1.350	UN	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Fabricado em polietileno atóxico. Tampa de rosca com saída para adaptar ao equipo. Alça de fixação na sua base para pendurar o frasco com travamento. Capacidade 500 ml, graduado a cada 50 ml. Etiqueta auto-adesiva para identificação do paciente. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico esterilizado por gás Óxido de Etileno, procedência .
86	09	UN	GARROTE DE LÁTEX FINO (200) PT C/ 15 METROS (DI 2,5 mm x DE 5,00 mm, tubo cirúrgico de látex Natural
87	90.000	BLS	COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5 - 13 FIOS PACOTES COM DEZ UNIDADE ESTERIL, 5 DOBRAS e 8 CAMADAS: Compressas de gaze hidrófila, confeccionada em tecido tipo tela 100% algodão, com 13 fios, com 5 dobras e 8 camadas, com dimensão de 7,5 x 7,5 cm quando fechada e 15 x 30 cm quando abertas. Compressas aberta, , cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro em toda a sua extensão, que evitam o desprendimento dos fios, constando externamente os dados de identificação, fabricante e procedência. ÓTIMA QUALIDADE
88	135	PCT	COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5 - 13 FIOS PCT COM 500 UND , 5 DOBRAS e 8 CAMADAS: Compressas de gaze hidrófila, confeccionada em tecido tipo tela 100% algodão, com 13 fios, com 5 dobras e 8 camadas, com dimensão de 7,5 x 7,5 cm quando fechada e 15 x 30 cm quando abertas. Compressas aberta, , cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro em toda a sua extensão, que evitam o desprendimento dos fios, constando externamente os dados de identificação, fabricante e procedência. ÓTIMA QUALIDADE
89	81	LT	GEL PARA ULTRASONOGRAFIA .1000 ML – Gel hidrossolúvel para eletrocardiografia, hipoalérgico, boa condutividade elétrica e sonora, inócuo aos eletrodos, acondicionados em bolsas com .1000 ml
90	36	UN	KIT COMPLETO P/ INALAÇÃO - OXIGÊNIO - ADULTO - Micronebulizador com máscara para adulto para oxigênio, contendo corpo e copo em material inquebrável, injetor de polipropileno, conexão de extensão adaptável em oxigênio e ar comprimido, máscara plástica adulto, extensão de PVC com 1,30 m de comprimento.
91	27	JG	KIT COMPLETO P/ INALAÇÃO P/ AR COMPRIMIDO - ADULTO - Micronebulizador para ar comprimido, contendo corpo e copo em material inquebrável, injetor de polipropileno, conexão adaptável em oxigênio e ar comprimido, máscara plástica adulto, extensão em PVC com 1,30 m de comprimento.

92	09	CX	LAMINA DE BISTURI Nº 11 confeccionada em aço inox.
93	09	CX	LAMINA DE BISTURI Nº 15 confeccionada em aço inox.
94	18	CX	LAMINA DE VIDRO POLIDO COM EXTREMIDADE FOSCA - Lamina para microscopia 26 x 76 fosca, lapidada, espessura 1,1 a 1,3 mm, embalagem caixa contendo 50 peças, constando dados de identificação e procedência, Procedência.
95	360	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO - TAMANHO: GRANDE - Não estéril, confeccionada em puro látex, atóxica, talcada, com perfeita adaptação, anatômica, punho normal, ambidestra, não estéril, ajuste perfeito e resistente a tração, com boa sensibilidade tátil, uniforme, caixa contendo 100 peças., 50 pares, certificado ANVISA, testada pelo INMETRO, Certificado de Boas Práticas de Fabricação, constando procedência, fabricante, data de fabricação, validade mínima de três anos no ato da entrega para a Unidade Requisitante.
96	810	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO - TAMANHO: MÉDIA - Não estéril, confeccionada em puro látex, atóxica, talcada, com perfeita adaptação, anatômica, punho normal, ambidestra, não estéril, ajuste perfeito e resistente a tração, com boa sensibilidade tátil, uniforme, caixa contendo 100 peças., 50 pares, certificado ANVISA, testada pelo INMETRO, Certificado de Boas Práticas de Fabricação, constando procedência, fabricante, data de fabricação, validade mínima de três anos no ato da entrega para a Unidade Requisitante.
97	900	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO - TAMANHO: PEQUENA - Não estéril, confeccionada em puro látex, atóxica, talcada, com perfeita adaptação, anatômica, punho normal, ambidestra, não estéril, ajuste perfeito e resistente a tração, com boa sensibilidade tátil, uniforme, caixa contendo 100 peças., 50 pares, certificado ANVISA, testada pelo INMETRO, Certificado de Boas Práticas de Fabricação, constando procedência, fabricante, data de fabricação, validade mínima de três anos no ato da entrega para a Unidade Requisitante.
98	225	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO - TAMANHO: PP - Não estéril, confeccionada em puro látex, atóxica, talcada, com perfeita adaptação, anatômica, punho normal, ambidestra, não estéril, ajuste perfeito e resistente a tração, com boa sensibilidade tátil, uniforme, caixa contendo 100 peças., 50 pares, certificado ANVISA, testada pelo INMETRO, Certificado de Boas Práticas de Fabricação, constando procedência, fabricante, data de fabricação, validade mínima de três anos no ato da entrega para a Unidade Requisitante.
99	2.700	UN	LUVA ESTÉRIL - Nº 07 - Estéril, confeccionada em puro látex, atóxica, lubrificadas com pó bioabsorvível em inerte, com perfeita adaptação, anatômica, punho normal, ambidestra, estéril, ajuste perfeito e resistente a tração, com boa sensibilidade tátil, com propriedades , uniforme, certificado ANVISA, testada pelo INMETRO, Certificado de Boas Práticas de Fabricação, constando procedência, fabricante, data de fabricação, validade mínima de três anos no ato da entrega para a Unidade Requisitante.
100	45	UN	LUVA ESTÉRIL - Nº 08 - Estéril, confeccionada em puro látex, atóxica, lubrificadas com pó bioabsorvível em inerte, com perfeita adaptação, anatômica, punho normal, ambidestra, estéril, ajuste perfeito e resistente a tração, com boa sensibilidade tátil, com propriedades , uniforme, certificado ANVISA, testada pelo INMETRO, Certificado de Boas Práticas de Fabricação, constando procedência, fabricante, data de fabricação, validade mínima de três anos no ato da entrega para a Unidade Requisitante.
101	5.400	UN	LUVA ESTÉRIL - Nº 7,5 - Estéril, confeccionada em puro látex, atóxica, lubrificadas com pó bioabsorvível em inerte, com perfeita adaptação, anatômica, punho normal, ambidestra, estéril, ajuste perfeito e resistente a tração, com boa sensibilidade tátil, com propriedades , uniforme, certificado ANVISA, testada pelo INMETRO, Certificado de Boas Práticas de Fabricação, constando procedência, fabricante, data de fabricação, validade mínima de três anos no ato da entrega

			para a Unidade Requisitante.
102	45	UN	LUVA ESTÉRIL - Nº 8,5 - Estéril, confeccionada em puro látex, atóxica, lubrificadas com pó bioabsorvível em inerte, com perfeita adaptação, anatômica, punho normal, ambidestra, estéril, ajuste perfeito e resistente a tração, com boa sensibilidade tátil, com propriedades , uniforme, certificado ANVISA, testada pelo INMETRO, Certificado de Boas Práticas de Fabricação, constando procedência, fabricante, data de fabricação, validade mínima de três anos no ato da entrega para a Unidade Requisitante.
103	2.070	PCT	MÁSCARA DESCARTÁVEL - PACOTE COM 50 PEÇAS- COM ELÁSTICO - Filtro com 98,8% de retenção bacteriológica, 100% polipropileno, atóxica, não inflamável, não estéril, produto médico de uso único.
104	09	UN	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL Nº 2
105	09	UN	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL Nº 3
106	09	UN	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL Nº 4
107	09	UN	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL Nº 5
108	09	UN	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL Nº6
109	18	UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃO SEM GRAU, -Transparente, com ajuste
110	09	UN	PAPAGAIO PLASTICO com tampa
111	45	RL	PAPEL LENÇOL 50 cm x 50 m - BRANCO – Papel lençol em bobina, medindo aproximadamente 50 cm de largura por 50 metros de comprimento, confeccionado em papel branco, embalado individualmente, em 100% celulose branca e pura, procedência.
112	270	RL	PAPEL LENÇOL 70 cm x 50 m - BRANCO – Papel lençol em bobina, medindo aproximadamente 70 cm de largura por 50 metros de comprimento, confeccionado em papel branco, embalado individualmente, em 100% celulose branca e pura, procedência.
113	18	RL	PAPEL P/ ELETROCARDIOGRAFICO ROLO DE 210 mm x 30 mts
114	1.080	PCT	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 23 X 21 – 2 DOBRAS, BRANCO c/ 1000 FOLHAS - 100% celulose virgem de altíssima qualidade, com alta absorção e resistência ao úmido, não deixa resíduos nas mãos, acondicionada em embalagem moderna, prática e seguras.
115	360	PCT	PORTA LAMINA PARA 3 UNIDADES – Estojo Porta lamina com 3 divisões. em aço inoxidável, dez anos de garantia, Registro na Anvisa.
116	54	GL	SABÃO LIQUIDO - galão com 5 litros, erva doce gl.
117	108	CX	SCALP Nº 21 G - Cateter de infusão venosa com agulha de bisel curto trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer lock cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico macho e seringa ou dispositivos luer lock, esterilizado a Óxido de Etileno, embalado em papel grau cirúrgico, constando os dados de identificação e procedência, fabricação, lote, e esterilização e registro no MS e procedência. ÓTIMA QUALIDADE
118	270	CX	SCALP Nº 23 G - Cateter de infusão venosa com agulha de bisel curto trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer lock cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico macho e seringa ou dispositivos luer lock, esterilizado a Óxido de Etileno, embalado em papel grau cirúrgico, constando os dados de identificação e procedência, fabricação, lote, e esterilização e registro no MS e procedência. ÓTIMA QUALIDADE

119	108	CX	SCALP Nº 25 G - Cateter de infusão venosa com agulha de bisel curto trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer luck cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico macho e seringa ou dispositivos luer luck, esterilizado a Óxido de Etileno, embalado em papel grau cirúrgico, constando os dados de identificação e procedência, fabricação, lote, e esterilização e registro no MS e procedência. ÓTIMA QUALIDADE
120	7.200	UN	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ml SEM AGULHA - Seringa feita em plástico atóxico, esterilizadas e embaladas individualmente, embalagem em Papel Grau Cirúrgico, que garante sua esterilização e de fácil abertura. Possui bico especial, tipo slip, de fácil encaixe com as agulhas. Êmbolo no final da seringa não se desprende por possuir anel de retenção, evitando acidentes e perdas de substâncias, siliconização interna para melhor deslize. Especificação Técnica: seringa plástica, esterilizadas por óxido de etileno, embaladas individualmente, com capacidade para 3 ml, registro no Ministério da Saúde nº. 101.106.10004, prazo de validade: cinco anos.
121	7.200	UN	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ml SEM AGULHA - Seringa feita em plástico atóxico(polipropileno), esterilizadas e embaladas individualmente, embalagem em Papel Grau Cirúrgico, que garante sua esterilização e de fácil abertura. Possui bico especial, tipo slip, de fácil encaixe com as agulhas. Êmbolo no final da seringa não se desprende por possuir anel de retenção, evitando acidentes e perdas de substâncias, siliconização interna para melhor deslize. Especificação Técnica: seringa plástica, esterilizadas por óxido de etileno, embaladas individualmente, com capacidade para 5 ml, registro no Ministério da Saúde nº. 101.106.10004, prazo de validade: cinco anos.
122	7.200	UN	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ml SEM AGULHA - Seringa feita em plástico atóxico, esterilizadas e embaladas individualmente, embalagem em Papel Grau Cirúrgico, que garante sua esterilização e de fácil abertura. Possui bico especial, tipo slip, de fácil encaixe com as agulhas. Êmbolo no final da seringa não se desprende por possuir anel de retenção, evitando acidentes e perdas de substâncias, siliconização interna para melhor deslize. Especificação Técnica: seringa plástica, esterilizadas por óxido de etileno, embaladas individualmente, com capacidade para 10 ml, registro no Ministério da Saúde nº. 101.106.10004, prazo de validade: cinco anos.
123	6.750	UN	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ml SEM AGULHA - Seringa feita em plástico atóxico, esterilizadas e embaladas individualmente, embalagem em Papel Grau Cirúrgico, que garante sua esterilização e de fácil abertura. Possui bico especial, tipo slip, de fácil encaixe com as agulhas. Êmbolo no final da seringa não se desprende por possuir anel de retenção, evitando acidentes e perdas de substâncias, siliconização interna para melhor deslize. Especificação Técnica: seringa plástica, esterilizadas por óxido de etileno, embaladas individualmente, com capacidade para 20 ml, registro no Ministério da Saúde nº. 101.106.10004, prazo de validade: cinco anos.
124	3.600	UN	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA P/ CURATIVO 100 ML
125	4.500	UN	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA P/ CURATIVO 500 ML
126	45	UN	SOLUÇÃO RINGER LACTATO 500 ML
127	3.600	UN	Sonda de aspiração de plástico nº 12
128	45	UN	SONDA DE FOLEY / VESICAL DE DEMORA EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL Nº14, com conector universal do sistema de escoamento de urina, válvula de fácil manipulação, embalagem individual tipo blister, em papel grau cirúrgico de fácil abertura, atóxica, superfície extramamente lisa, balão simétrico, fino e resistencia ao volume proposto.

129	135	UN	SONDA DE FOLEY / VESICAL DE DEMORA EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL Nº16, com conector universal do sistema de escoamento de urina, válvula de fácil manipulação, embalagem individual tipo blister, em papel grau cirúrgico de fácil abertura, atóxica, superfície extramamente lisa, balão simétrico, fino e resistencia ao volume proposto.
130	180	UN	SONDA DE FOLEY / VESICAL DE DEMORA EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL Nº18, com conector universal do sistema de escoamento de urina, válvula de fácil manipulação, embalagem individual tipo blister, em papel grau cirúrgico de fácil abertura, atóxica, superfície extramamente lisa, balão simétrico, fino e resistencia ao volume proposto.
131	90	UN	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL – ADULTO Nº 12 - Com guia, fabricada em tubo atóxico de poliuretano, linha radiopaca para RX, comprimento 1,09 m ou 109 cm. Conector superior de 2 saídas, pontas atraumática, fio guia inoxidável, Esterilizada a óxido de Etileno, embalada em blister especial, procedência.
132	54	UN	SONDA URETRAL SEM VALVULA nº 06 P.V.C ATÓXICO SILICONIZADAO
133	90	UN	SONDA URETRAL SEM VALVULA nº 08 P.V.C ATÓXICO SILICONIZADAO
134	3.600	UN	SONDA URETRAL SEM VALVULA nº 10 P.V.C ATÓXICO SILICONIZADAO
135	3.600	UN	SONDA URETRAL SEM VALVULA nº 12 P.V.C ATÓXICO SILICONIZADAO
136	4.050	UN	SORO FISIOLÓGICO 100 ML - Validade mínima três anos, no ato da entrega na unidade requisitante.
137	1.800	UN	SORO FISIOLÓGICO 250 ML - Validade mínima três anos, no ato da entrega na unidade requisitante.
138	1.350	UN	SORO FISIOLÓGICO 500 ML - Validade mínima três anos, no ato da entrega na unidade requisitante.
139	270	UN	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML – validade mínima de três anos no ato da entrega na unidade requisitante.
140	270	UN	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML – validade mínima de três anos no ato da entrega na unidade requisitante.
141	180	UN	SORO GLICOSADO 250 ML - validade mínima de três anos no ato da entrega na unidade requisitante.
142	180	UN	SORO GLICOSADO 500 ML - validade mínima de três anos no ato da entrega.
143	18	UN	SUPORTE DE SORO com rodízios, altura regulável, alt. mínima de 1,70mt e máxima de 2,20mt, com 4 ganchos em forma de cruz. Base em orma de X.
144	27	UN	TALA P/ IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS INFERIOR (63 X 09) - TAMANHO: MÉDIO - tala aramada moldável modelo resgate, podendo ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze para imobilização.
145	27	UN	TALA P/ IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS INFERIOR (86 X 09) - TAMANHO: GRANDE - tala aramada moldável modelo resgate, podendo ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze para imobilização completa.
146	27	UN	TALA P/ IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES - TAMANHO: - tala aramada moldável modelo resgate, podendo ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze para imobilização completa.
147	63	UN	TERMOMETRO DIGITAL C/ CAPA - Escala de 32a 42 Graus Celsius, embalagem individual apropriada para manter a integridade do material, constando externamente os dados de identificação do Inmetro, unidade.
148	09	UN	TERMOMETRO DIGITAL COM CABO EXTENSOR (sala de vacina) - Termômetro digital com cabo extensor máxima e mínima, indicação de temperatura interior e exterior, memória para valores maiores e menores, sensor exterior hermético em água com cabo extrafino 3 m, bateria incluída.
149	1.080	UN	TIRAS DE TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ, Teste na urina, Acusa gravidez a partir do primeiro dia de atraso menstrual com 99% de precisão, sensibilidade: maior ou igual a 25 mUI/ml CD, Registro na ANVISA, Resultado do teste entre 2 e 5 minutos.

150	09	PCT	TUBO A VACUO - 4,5 ML - PACOTE C/ 100 -Tampa na cor Azul - validade mínima 01 ano, no ato da entrega na unidade requisitante.
151	45	PCT	TUBO A VÁCUO PARA EXAMES SOROLÓGICOS - 5,0 ML - PACOTE C/ 100 - COM GEL SEPARADOR – Com ativador de coagulo, com volume de aspiração 5 ml, dimensões: 13 x 100 mm, tampa amarela, validade mínima 01 ano , no ato da entrega na Unidade requisitante. ÓTIMA QUALIDADE
152	45	PCT	TUBO A VÁCUO PARA PROVAS HEMATOLÓGICAS 4,5 ML - PACOTE C/ 100 - Com volume de aspiração 4,9 ml, c/ EDTA K 3, dimensões: 12 x 75 mm, tampa roxa, validade mínima 01 ano, no ato da entrega na Unidade requisitante. ÓTIMA QUALIDADE
153	09	UN	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO – FRASCO Composto de tampa e corpo de nylon, frasco plástico de 250 ml, com níveis de Maximo e mínimo, porca (conforme norma ABNT), adaptável em qualquer válvula reguladora ou fluxometro de oxigênio, embalado individualmente em saco plástico, marca, fabricante, e procedência.
154	540	UN	URIPEN,dispositivo para incontinência urinária masculina confeccionado em puro látex natural, n° 06
155	180	UN	Idrogel transparente/incolor, produto não estéril, composto por água purificada, ácido bórico e carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio e sódio, trietanolamina, hidantoína e sorbato de potássio e carbômero 940, que garanta a estabilidade por até 28 dias após aberto, hidroativo e absorvente, hidrata a ferida e agiliza o debridamento autolítico do tecido necrótico. Tubo de 85g com tampa flip-top, devidamente identificada com dados de fabricação, prazo de validade e registro no MS. Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo, As amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou da detentora do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item. Apresentar amostra em embalagem lacrada. AMOSTRA*200saf-gel
156	63	UN	Curativo Bota de Unna - Curativo bota de unna, composto por bandagem elástica lateral, impregnada com pasta composta por glicerina, óxido de zinco, óleo de castor, petrolato branco, água, acácia, trama com algodão e poliéster, com costura de reforço nas laterais promovendo o acabamento da trama. Que tenha os emolientes distribuídos em toda sua extensão, com umidade homogenia. Indicado para tratamento ambulatorial de úlcera venosa e edema linfático dos membros inferiores, podendo permanecer até 7 dias. Tamanho aproximado em 10,20 cm de largura x 9,14 m de comprimento. Deverá constar número de lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde e apresentar laudo IPT no envelope proposta. APRESENTAR AMOSTRA e bula original autenticada que comprove o atendimento do descritivo." 50 Flexidress.
157	135	CX	Cobertura estéril, não aderente, macia, de cor levemente acinzentada, de material não-tecido, em placa com duas camadas, composta por 100% de fibras de carboximetilcelulose, 1,2 % de prata iônica, cloreto de benzetônio e EDTA (ácido etilenodiamino tetra-acético). Com costuras de celulose regenerada no sentido horizontal e vertical, pode ser recortada em qualquer direção. Auxilia no tratamento de feridas infectadas ou com risco de infecção. O cloreto de benzetônio atua como surfactante e o EDTA como quelante que, em combinação com a prata iônica, possibilitam a quebra do biofilme e o impedimento de sua nova formação. Com a capacidade de absorver grandes quantidades de exsudato, forma um gel macio e coeso que se adapta à superfície da ferida preenchendo os microcontornos e formando um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos desvitalizados (promovendo desbridamento autolítico) e na evolução da cicatrização. A absorção é realizada verticalmente e a cobertura faz retenção. Indicada para feridas agudas e crônicas com ou sem presença do biofilme. Tamanho: 10x10cm. Caixa com 10 unidades.Apresentar bula autenticada ou laudo REBLAS que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem lacrada.

158	180	CX	Gel viscoso com pectina e carboximetilcelulose sodica, esteril, hidratante e absorvente composto por hidrocoloides naturais, acrescido de propilenoglicol num excipiente aquoso. Auxilia no desbridamento de feridas com tecido inviável, e cria um ambiente úmido, que favorece a cicatrização. Tubo de alumínio com 15 gramas que permite o total aproveitamento do conteúdo, com tampa perfurante e anel de proteção. Caixa c/ 10 unidades. Apresentar bula autenticada ou laudo REBLAS que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem lacrada.
159	90	UN	Bolsa de Colostomia Drenável adulto é um dispositivo de uma peça, composto de uma bolsa drenável, um disco protetor de pele Stomahesive® e um suporte adesivo flexível. Bolsa de Colostomia Drenável Opaca 19-64mm com 10 unidades. Caixa contendo 10 bolsas de uma peça e 1 clipe de fechamento - Acompanha guia de medida.
160	90	UN	Bolsa de Colostomia Drenável Infantil é uma bolsa de uma peça, recortável, com barreira protetora de pele flexível Stomahesive®. Confeccionada com 3 películas plásticas anti-odor, que conferem maciez e redução de ruídos, contendo acetato de vinilileno (EVA) e cloreto de polivinilideno (PVDC). Contém os hidrocolóides gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica. A película externa é uma tela protetora perfurada e não aderente que impede o acúmulo de umidade e proporciona maior conforto.
161	27	UN	Cateter de aspiração sistema fechado, possui a ponta lisa, orifícios laterais, com marca de graduação na extensão do tubo, translucido permitindo melhor visualização. Nas sondas infantis possui marcação colorida proporcionando um melhor reconhecimento para a profundidade e inserção, valvula para ativação da aspiração, manga em EVA (acetato de polietileno), fina e resistente, possibilitando o manuseio da sonda sem o contato direto do profissional com sistema ea secreção. Diminuindo o risco de infecção e contaminação cruzada. Apresenta via de irrigação que permite que a instilação e a lavagem da sonda sejam realizadas, o modelo com via MDI, possibilita o uso de aerosol, sem que haja a necessidade de desconexão, mantendo o paciente conectado ao ventilador, sem quebra do circuito.
162	27	UN	Curativo hidrocolóide adesivo de baixo perfil, de bordas delgadas,estéril, mais fino nas bordas do que no centro para reduzir a ocorrência de enrolamentos durante o uso. Composto por umacamada interna que contém 3 hidrocolóides (gelatina, pectina e carboximetilcelulose), poliisobutileno e polímeros elastoméricos para controle da formação do gel. Possui uma linha demarcada indicadora do momento de troca, devendo ser trocado quando o gel atingir esta linha pontilhada. A camada externa de poliuretano oferece barreira para bactérias, vírus e outras contaminações externas tamanho 20x20. Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo, As amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou da detentora do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item. Apresentar amostra em embalagem lacrada. AMOSTRA*

4.2. COTA RESERVADA PARA ME OU EPP:

Item	Qdade	Unid	Descrição
1	25	PCT	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 (Espátula de Madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm, 1,4 cm de largura; 0,1 mm de espessura, embalado em pacotes com 100 peças, constando os dados de identificação, procedência, n. De lote, data de fabricação, marca, fabricante, procedência.
2	03	RL	ADAPTADOR PARA TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE, Fácil adaptação a qualquer tubo (tipo universal)
3	07	GL	ADESIVO HIPOALERGICO ROLO COM 500 UNID
4	07	CX	AGUA DESTILADA 5 LITROS GL
5	04	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 13 x 4,5 (24 G x 1") c/100 Estéril , canula siliconizada, bisel trifacetado, parede fina, código de cores transparente do canhão, permite fácil checagem de refluxo e rápida identificação do calibre, cor do canhão bege, atendendo os requisitos BPF e normativos da NBR 14 - 352, ISSO 9001, BRTUV e ANVISA, validade mínima DOIS anos, procedência.
6	04	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 20 x 5,5 (24 G x 3/4") c/100 Estéril, canula siliconizada, bisel trifacetado, parede fina, código de cores transparente do canhão, permite fácil checagem de refluxo e rápida identificação do calibre, cor do canhão roxo, atendendo os requisitos BPF e normativos da NBR 14 - 352, ISSO 9001, BRTUV e ANVISA, validade mínima DOIS anos, procedência.
7	07	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25 x 0,7 (24 G x 1") c/100 Estéril , canula siliconizada, bisel trifacetado, parede fina, código de cores transparente do canhão, permite fácil checagem de refluxo e rápida identificação do calibre, cor do canhão bege, atendendo os requisitos BPF e normativos da NBR 14 - 352, ISSO 9001, BRTUV e ANVISA, validade mínima DOIS anos, procedência.
08	07	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25 x 0,8 (24 G x 1") c/100 Estéril , canula siliconizada, bisel trifacetado, parede fina, código de cores transparente do canhão, permite fácil checagem de refluxo e rápida identificação do calibre, cor do canhão bege, atendendo os requisitos BPF e normativos da NBR 14 - 352, ISSO 9001, BRTUV e ANVISA, , validade mínima DOIS anos, procedência
09	09	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 30 x 0,7 (22 G x 1.1/4") c/100 Estéril canula siliconizada, bisel trifacetado, parede fina, código de cores transparente do canhão, permite fácil checagem de refluxo e rápida identificação do calibre, cor do canhão preta, embalada em caixa com 100 peças, atendendo os requisitos BPF e normativos da NBR 14 - 352, ISSO 9001, BRTUV e ANVISA, validade mínima DOIS anos, procedência
10	14	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 40 x 12 (18 G x 1.1.2") c/ 100 Estéril com ponta em formato de lança, parede fina, código de cores transparente do canhão, permite fácil checagem de refluxo e rápida identificação do calibre, cor do canhão roxo ou rosa, embalada em caixa com 100 peças, atendendo os requisitos BPF e normativos da NBR 14 - 352, ISSO 9001, BRTUV e ANVISA, validade mínima DOIS anos, procedência.
11	01	CX	AGULHA PARA COLETA A VACUO 25 X 7 - Caixa com 100 unidades
12	09	CX	AGULHA PARA COLETA A VACUO 25 X 8 - Caixa com 100 unidades
13	80	FR	ALCOOL 70% 1000 ML FR
14	10	GL	Álcool Gel á 70% galão 5 lts antisséptico GL

15	28	RL	ALGODÃO HIDRÓFILO com 500 gr Em camada (manta) contínuas em forma de rolo, provido de papel apropriado em toda a sua extensão, o algodão deverá apresentar: aspecto homogêneo e macio, boa absorvência; inodoro, ausência de quimos de quaisquer impurezas, cor branca, no mínimo 90% de brancura, peso líquido 500 g, embalado em saco plástico individual.
16	30	UN	ALMOTOLIA PLÁSTICO 250 ml
17	10	JG	APARELHO DE BARBEAR Descartável C/ 2 Unid JG
18	30	DZ	ATADURA DE CREPE 06 cm x 4,5 m Atadura contendo 06 cm de largura por 4,50 metros de comprimento, contendo 13 fios/ cm2, confeccionada em algodão cru, bordas devidamente acabadas que impeça o desfiamento, não elástica, embaladas individualmente e reembaladas em pacote com 12 unidades, contendo dados de identificação procedência e Registro no Ministério da Saúde.
19	60	DZ	ATADURA DE CREPE 10 cm x 4,5 m Atadura contendo 10 cm de largura por 4,5 metros de comprimento, contendo 13 fios/ cm2, confeccionada em algodão cru, bordas devidamente acabadas que impeça o desfiamento, não elástica, embaladas individualmente e reembaladas em pacote com 12 unidades, contendo dados de identificação, procedência e Registro no Ministério da Saúde
20	50	DZ	ATADURA DE CREPE 15 cm x 4,5 m Atadura contendo 15 cm de largura por 4,50 metros de comprimento, contendo 13 fios/ cm2, confeccionada em algodão cru, bordas devidamente acabadas que impeça o desfiamento, não elástica, embaladas individualmente e reembaladas em pacote com 12 unidades, contendo dados de identificação, procedência e Registro no Ministério da Saúde
21	35	DZ	ATADURA DE CREPE 20 cm x 4,5 m Atadura contendo 20 cm de largura por 4,50 metros de comprimento, contendo 13 fios/ cm2, confeccionada em algodão cru, bordas devidamente acabadas que impeça o desfiamento, não elástica, embaladas individualmente e reembaladas em pacote com 12 unidades, contendo dados de identificação, procedência e Registro no Ministério da Saúde
22	35	UN	ATADURA DE RAYON 7,5 cm x 5,00 m Confeccionada com fios finos macios, absorventes, bem distribuídos, com bordas sem lanugem, sem impurezas, esterilizável em autoclave, sem perda da elasticidade, medindo 7,5 cm x 5,00m, embalado em rolo individual, embalagem constando externamente os dados de identificação e procedência.
23	03	UN	BOBINA GRAU CIRURGICO para esterilização em autoclave medindo 10 mm x 100m.
24	04	UN	BOBINA GRAU CIRURGICO para esterilização em autoclave medindo 20 mm x 100m
25	03	UN	BOBINA GRAU CIRURGICO para esterilização em autoclave medindo 30 mm x 100m.
26	01	UN	CÂNULA DE GUEDEL - JOGO C/ 6 - Nº. 0 a 5 Confeccionada em PVC neutro, siliconizado transparente e atóxico, não flexível à pressão de mordedeira, isento de rebarbas, curvatura perfeitamente anatômica, com diâmetro adequado para passagem de ar e introdução de Sonda de Aspiração.
27	01	JG	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 Sem CUFF, Sem rebarbas, transparente, silicone, PVC, tubo com filamento radiopaco, com conector , corpo único, válvula reguladora de pressão, de insuflação, calibre nº 4, uso estéril, descartável e individual, único. Atóxica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.
28	01	UN	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 3 Sem CUFF, Sem rebarbas, transparente, silicone, PVC, tubo com filamento radiopaco, com conector , corpo único, válvula reguladora de pressão, de insuflação, calibre nº 4, uso estéril, descartável e individual, único. Atóxica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.

29	01	UN	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 Sem CUFF, Sem rebarbas, transparente, silicone, PVC, tubo com filamento radiopaco, com conector , corpo único, válvula reguladora de pressão, de insuflação, calibre nº 4, uso estéril, descartável e individual, único. Atóxica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.
30	01	UN	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 4 Sem CUFF, Sem rebarbas, transparente, silicone, PVC, tubo com filamento radiopaco, com conector , corpo único, válvula reguladora de pressão, de insuflação, calibre nº 4, uso estéril, descartável e individual, único. Atóxica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.
31	01	UN	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 Sem CUFF, Sem rebarbas, transparente, silicone, PVC, tubo com filamento radiopaco, com conector , corpo único, válvula reguladora de pressão, de insuflação, calibre nº 4, uso estéril, descartável e individual, único. Atóxica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.
32	01	UN	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 5 Sem CUFF, Sem rebarbas, transparente, silicone, PVC, tubo com filamento radiopaco, com conector , corpo único, válvula reguladora de pressão, de insuflação, calibre nº 4, uso estéril, descartável e individual, único. Atóxica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente
33	01	UN	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 sem CUFF, Sem rebarbas, transparente, silicone, PVC, tubo com filamento radiopaco, com conector , corpo único, válvula reguladora de pressão, de insuflação, calibre nº 4, uso estéril, descartável e individual, único. Atóxica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.
34	01	UN	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 6 Sem CUFF, Sem rebarbas, transparente, silicone, PVC, tubo com filamento radiopaco, com conector e balão, corpo único, válvula reguladora de pressão, de insuflação, calibre nº 4, uso estéril, descartável e individual, único. Atóxica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente
35	01	UN	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 COM CUFF, Sem rebarbas, transparente, silicone, PVC, tubo com filamento radiopaco, com conector e balão, corpo único, válvula reguladora de pressão, de insuflação, calibre nº 4, uso estéril, descartável e individual, único. Atóxica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.
36	01	UN	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 7 COM CUFF, Sem rebarbas, transparente, silicone, PVC, tubo com filamento radiopaco, com conector e balão, corpo único, válvula reguladora de pressão, de insuflação, calibre nº 4, uso estéril, descartável e individual, único. Atóxica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.
37	01	UN	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 COM CUFF, Sem rebarbas, transparente, silicone, PVC, tubo com filamento radiopaco, com conector e balão, corpo único, válvula reguladora de pressão, de insuflação, calibre nº 4, uso estéril, descartável e individual, único. Atóxica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.
38	01	UN	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 8 COM CUFF, Sem rebarbas, transparente, silicone, PVC, tubo com filamento radiopaco, com conector e balão, corpo único, válvula reguladora de pressão, de insuflação, calibre nº 4, uso estéril, descartável e individual, único. Atóxica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente
39	01	UN	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 COM CUFF, Sem rebarbas, transparente, silicone, PVC, tubo com filamento radiopaco, com conector e balão, corpo único, válvula reguladora de pressão, de insuflação, calibre nº 4, uso estéril, descartável e individual, único. Atóxica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.
40	03	UN	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 16 G Sem porta de entrada, bisel trifacetado, com parede de Teflon Esterilizado por Óxido de Etileno, visualização do refluxo sanguíneo. registro na ANVISA

41	35	UN	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 20 G Sem porta de entrada, bisel trifacetado, com parede de Teflon Esterilizado por Óxido de Etileno, visualização do refluxo sanguíneo, registro na ANVISA
42	35	UN	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 22 G Sem porta de entrada, bisel trifacetado, com parede de Teflon Esterilizado por Óxido de Etileno, com visualização do refluxo sanguíneo, registro na ANVISA.
43	40	UN	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 24 G Sem porta de entrada, bisel trifacetado, com parede de Teflon Esterilizado por Óxido de Etileno, visualização do refluxo sanguíneo, registro na ANVISA
44	15	CX	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO (TIPO ÓCULOS) Medida única, esterilizado a Raio Gama, embalado individualmente em saco plástico, constando externamente os dados de identificação, procedência, marca, data de fabricação e validade, modo de usar e registro no MS.
45	09	UN	CLOREXEDINA gliconato de clorexidina 0,5% solução alcoólica 1000ml Uso externo, antisséptico tópico de uso adulto e pediátrico
46	09	UN	CLOREXEDINA gliconato de clorexidina 2% solução tensoativo antisséptico tópico de antissepsia da pele no pré operatório (degermante) 1000ml
47	05	UN	COLAR CERVICAL PARA RESGATE DESCARTAVEL - "GG"
48	07	UN	COLAR CERVICAL PARA RESGATE DESCARTAVEL - "G"
49	10	UN	COLAR CERVICAL PARA RESGATE DESCARTAVEL - "M"
50	12	UN	COLAR CERVICAL PARA RESGATE DESCARTAVEL - "P"
51	06	CX	COLAR CERVICAL Infantil para resgate em eva
52	05	CX	COLAR CERVICAL PARA RESGATE DESCARTAVEL - "PP"
53	04	CX	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES EM PAPELÃO, 7 Litros – ÓTIMA QUALIDADE Total proteção contra perfuração e vazamento de fluidos; exigido pela Vigilância Sanitária; maior proteção para os Profissionais e Pessoal de limpeza. Características Técnicas: cor externa: amarela, com dizeres em preto. Fabricados dentro das normas atuais exigidas pelo IPT; NGA 55 e Normas ABNT - NBR 750 , caixa c/ 20 unidades.
54	05	CX	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES EM PAPELÃO, 20,0 litros - cx.20 unidades - ÓTIMA QUALIDADE Confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado com a Norma IPT, NGA 55 e as normas ABNT - NBR 7500, procedência.
55	20	CX	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000ml; Conector escalonado para sonda uretro vesicais com ponto de coleta que permite a retirada de amostras para exames laboratoriais; Pinça ou Clamp no tubo extensor para vedação, e no tubo de saída para desmame; Tubo extensor flexível permite a passagem da secreção entre o paciente e a bolsa coletora; Tira de deambulação que facilita a movimentação do paciente; Alça de sustentação rígida dupla em "U" para fixação no leito; Válvula anti-refluxo, tipo membrana que evita o retorno da urina para o paciente; Bolsa coletora em PVC flexível, dupla face, com capacidade para 2000ml, e escala graduada a cada 100ml; Tubo de saída central permite o esvaziamento, diminuindo o residual da bolsa; Produto com validade.
56	600	UN	COLETOR UNIVERSAL (POTE URINA/ESCARRO) - Coletor em plástico opaco, tampa na cor branca, com pазinha, 60 ml.

57	500	UN	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL (POTE URINA) - Coletor de plástico transparente, tampa na cor vermelha, estéril, 60 ml
58	01	UN	COMADRE PLASTICA REFORÇADA
59	200	UN	COMPRESSA GAZE TIPO CHUMACO 15X30 EMB. INDIVIDUAL ESTERIL
60	01	UN	CONECTOR P/ O2 SILICONIZADO
61	10	UN	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 05 ENZIMAS - COM 1000 ml - Ideal para a limpeza de equipamentos, instrumentos cirúrgicos e acessórios, não tóxico, não caustico, não corrosivo, ph neutro, sem fosfato, biodegradável, desincrostante com cinco enzimas.
62	05	UN	DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO E ALCOOL GEL 900 ML - Embalagem: Individual – Saboneteira combinada com reservatório para 900 ml. - Possui fechadura e acompanha chave em plástico ABS, bem como um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos - Dimensões Aproximadas de: 29cm (altura) X 12cm (largura) X 11cm (profundidade). Cor branca com fundo cinza.
63	05	UN	DISPENSER PAPEL TOALHA interf.2/3 dobras bc p/1000fl Frente: Plástico ABS - Base: Styron com baixa densidade, Alta resistência - Aproximadamente Altura: 32cm / Larg: 26.7cm / Prof: 12.8cm- Peso aproximado de 818 gramas - Travas laterais acionadas por pressão – Para uso de Papel toalha interfolha 3 dobras, 23X27 cm ou Papel toalha interfolha 2 dobras, 23X23 cm.
64	02	CX	Envelope Grau Cirurgico Auto selante para esterelização em autoclave-20mm x 33cm, caixa com 200 unid.
65	02	CX	Envelope Grau Cirurgico Auto selante para esterelização em autoclave-30mm x 36,5 cm caixa com 200 unid
66	1.000	UN	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL PARA MEDICAMENTOS FILTRO DE AR. - Para administração de soluções parentais, estéril, contendo conector injetor lateral superior, constituído de ponta perfurocortante para ampola plástica, conector universal, regulador de fluxo, câmara macrogotas, tubo conector a adaptador luer de alta precisão,camera flexivel com filtro de ar,procedência. OTIMA QUALIDADE
67	400	UN	EQUIPO FLEXIVEL PARA NUTRIÇÃO COR AZUL ENTERAL ESCALONADO 120 CM/ESTERIL- . OTIMA QUALIDADE
68	02	PCT	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA Descartável, ponta ativa produzida com micro cerdas em nylon em formato cônico e eixo de sustentação em aço inoxidável. Cabo em poliestireno de alto impacto, atóxico, resistente às trações. Eixo longitudinal da haste mais ponta ativa - 200 mm, Eixo longitudinal da ponta ativa – 21 mm, Diâmetro da ponta ativa - 0,7 mm. PCT COM 100 UNID.
69	40	UN	ESPARADRAPO 10,0 CM X 4,5 M, COM CAPA Fabricado em tecido 100% algodão, com uma camada de impermeabilização em uma das faces e uma camada de adesivo a base de Óxido de Zinco, borracha natural e resinas, na outra face. Apresentado bobinado em carretel plástico, com uma capa de plástico com a identificação do produto, validade mínima dois anos, rocedência. ÓTIMA QUALIDADE
70	75	UN	ESPARADRAPO 2,5 CM X 4,5 M, COM CAPA Fabricado em tecido 100% algodão, com uma camada de impermeabilização em uma das faces e uma camada de adesivo a base de Óxido de Zinco, borracha natural e resinas, na outra face. Apresentado bobinado em carretel plástico, com uma capa de plástico com a identificação do produto, validade mínima dois anos, procedência. ÓTIMA QUALIDADE
71	40	UN	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL - "G" - Produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão luminosa.Valvas anatômicas de contatos lisos e regulares, semelhante ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivos de Abertura (parafuso borboleta), fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável, com filme de poliéster e envelope e em envelope de polietileno (PE)

72	100	UN	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL - "M" - Produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão luminosa.Valvas anatômicas de contatos lisos e regulares, semelhante ao formato dos fórnices vaginais. Dispositivos de Abertura (parafuso borboleta), fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável, com filme de poliéster e envelope e em envelope de polietileno (PE)
73	100	UN	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL - "P" - Produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão luminosa.Valvas anatômicas de contatos lisos e regulares, semelhante ao formato dos fórnices vaginais. Dispositivos de Abertura (parafuso borboleta), fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável, com filme de poliéster envelope de polietileno (PE)
74	01	UN	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO - ADULTO Guia para Entubação 5,5 - 8 mm
75	01	UN	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO - INFANTIL Guia para Entubação 2,5 - 4,5 mm
76	01	CX	FIO MONONYLON 2-0 AGULHADO (PRETO) - Fio cirúrgico sintético, nylon preto, inabsorvível de poliamida, monofilamento, diâmetro 2-0 cm, com agulha 3/8 circular triangular cortante de 2,0 cm, comprimento do fio 45cm. Embalado em caixa com 24 envelopes. Marca, fabricante, procedência. ÓTIMA QUALIDADE
77	01	CX	FIO MONONYLON 3-0 AGULHADO (PRETO) - Fio cirúrgico sintético, nylon preto, inabsorvível de poliamida, monofilamento, diâmetro 2-0 cm, com agulha 3/8 circular triangular cortante de 2,0 cm, comprimento do fio 45cm. Embalado em caixa com 24 envelopes. Marca, fabricante, procedência. ÓTIMA QUALIDADE
78	01	CX	FIO MONONYLON 4-0 AGULHADO (PRETO) - Fio cirúrgico sintético, nylon preto, inabsorvível de poliamida, monofilamento, diâmetro 4-0 cm, com agulha 3/8 circular triangular cortante de 2,0 cm, comprimento do fio 45cm. Embalado em caixa com 24 envelopes. Marca, fabricante, procedência.ÓTIMA QUALIDADE
79	01	CX	FIO MONONYLON 5-0 AGULHADO (PRETO) - Fio cirúrgico sintético, nylon preto, inabsorvível de poliamida, monofilamento, diâmetro 5-0 cm, com agulha 3/8 circular triangular cortante de 2,0 cm, comprimento do fio 45cm. Embalado em caixa com 24 envelopes. Marca, fabricante, procedência.ÓTIMA QUALIDADE
80	60	CX	FITA CREPE 19 MM X 50 M - BRANCA – Medindo 19 mm de largura e 50 metros de comprimento, confeccionada em papel crepado que aceite escrita para identificação do material, recoberto de substância adesiva uniformemente distribuída, com aderência eficiente e duradoura, porém de fácil remoção, sem rasgar, sem deixar resíduos ou manchas na superfície, capaz de resistir à umidade e as condições térmicas de autoclavagem. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde, prazo de validade mínimo de 12 meses, a partir da data da entrega do produto na Unidade Requisitante.
81	03	UN	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19 mm x 30m, com indicador classe I, excelente fixação, embalagem individual, validade mínima de 02 anos no ato da entrega.
82	100	UN	FITA MICROPORE BRANCA - CARRETEL 25 mm x 10,0 m, COM CAPA - Fita hipoalergenica tradicional. Porosa, com dorso de não tecido de ryon e viscose, permite a pele respirar livremente, cor branca. Validade mínima dois anos, a partir da data da entrega na Unidade requisitante. Procedência. ÓTIMA QUALIDADE
83	60	PT	FITA MICROPORE BRANCA - CARRETEL 50mmx 10,0 m, COM CAPA - Fita hipoalergenica tradicional. Porosa, com dorso de não tecido de ryon e viscose, permite a pele respirar livremente, cor branca. Validade mínima dois anos, a partir da data da entrega na Unidade requisitante. Procedência. ÓTIMA QUALIDADE
84	02	UN	FIXADOR CITOLOGICO 200 ML
85	150	UN	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Fabricado em polietileno atóxico. Tampa de rosca com saída para adaptar ao equipo. Alça de fixação na sua base para pendurar o frasco com travamento. Capacidade 500 ml, graduado a cada

			50 ml. Etiqueta auto-adesiva para identificação do paciente. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico esterilizado por gás Óxido de Etileno, procedência .
86	01	UN	GARROTE DE LÁTEX FINO (200) PT C/ 15 METROS (DI 2,5 mm x DE 5,00 mm, tubo cirúrgico de látex Natural
87	10.000	BLS	COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5 - 13 FIOS PACOTES COM DEZ UNIDADE ESTERIL, 5 DOBRAS e 8 CAMADAS: Compressas de gaze hidrófila, confeccionada em tecido tipo tela 100% algodão, com 13 fios, com 5 dobras e 8 camadas, com dimensão de 7,5 x 7,5 cm quando fechada e 15 x 30 cm quando abertas. Compressas aberta, , cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro em toda a sua extensão, que evitam o desprendimento dos fios, constando externamente os dados de identificação, fabricante e procedência. ÓTIMA QUALIDADE
88	15	PCT	COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5 - 13 FIOS PCT COM 500 UND , 5 DOBRAS e 8 CAMADAS: Compressas de gaze hidrófila, confeccionada em tecido tipo tela 100% algodão, com 13 fios, com 5 dobras e 8 camadas, com dimensão de 7,5 x 7,5 cm quando fechada e 15 x 30 cm quando abertas. Compressas aberta, , cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro em toda a sua extensão, que evitam o desprendimento dos fios, constando externamente os dados de identificação, fabricante e procedência. ÓTIMA QUALIDADE
89	09	LT	GEL PARA ULTRASONOGRAFIA .1000 ML – Gel hidrossolúvel para eletrocardiografia, hipoalérgico, boa condutividade elétrica e sonora, inócuo aos eletrodos, acondicionados em bolsas com .1000 ml
90	04	UN	KIT COMPLETO P/ INALAÇÃO - OXIGÊNIO - ADULTO - Micronebulizador com máscara para adulto para oxigênio, contendo corpo e copo em material inquebrável, injetor de polipropileno, conexão de extensão adaptável em oxigênio e ar comprimido, máscara plástica adulto, extensão de PVC com 1,30 m de comprimento.
91	03	JG	KIT COMPLETO P/ INALAÇÃO P/ AR COMPRIMIDO - ADULTO - Micronebulizador para ar comprimido, contendo corpo e copo em material inquebrável, injetor de polipropileno, conexão adaptável em oxigênio e ar comprimido, máscara plástica adulto, extensão em PVC com 1,30 m de comprimento.
92	01	CX	LAMINA DE BISTURI Nº 11 confeccionada em aço inox.
93	01	CX	LAMINA DE BISTURI Nº 15 confeccionada em aço inox.
94	02	CX	LAMINA DE VIDRO POLIDO COM EXTREMIDADE FOSCA - Lamina para microscopia 26 x 76 fosca, lapidada, espessura 1,1 a 1,3 mm, embalagem caixa contendo 50 peças, constando dados de identificação e procedência, Procedência.
95	40	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO - TAMANHO: GRANDE - Não estéril, confeccionada em puro látex, atóxica, talcada, com perfeita adaptação, anatômica, punho normal, ambidestra, não estéril, ajuste perfeito e resistente a tração, com boa sensibilidade tátil, uniforme, caixa contendo 100 peças., 50 pares, certificado ANVISA, testada pelo INMETRO, Certificado de Boas Práticas de Fabricação, constando procedência, fabricante, data de fabricação, validade mínima de três anos no ato da entrega para a Unidade Requisitante.
96	90	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO - TAMANHO: MÉDIA - Não estéril, confeccionada em puro látex, atóxica, talcada, com perfeita adaptação, anatômica, punho normal, ambidestra, não estéril, ajuste perfeito e resistente a tração, com boa sensibilidade tátil, uniforme, caixa contendo 100 peças., 50 pares, certificado ANVISA, testada pelo INMETRO, Certificado de Boas Práticas de Fabricação, constando procedência, fabricante, data de fabricação, validade mínima de três anos no ato da entrega para a Unidade Requisitante.

97	100	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO - TAMANHO: PEQUENA - Não estéril, confeccionada em puro látex, atóxica, talcada, com perfeita adaptação, anatômica, punho normal, ambidestra, não estéril, ajuste perfeito e resistente a tração, com boa sensibilidade tátil, uniforme, caixa contendo 100 peças., 50 pares, certificado ANVISA, testada pelo INMETRO, Certificado de Boas Práticas de Fabricação, constando procedência, fabricante, data de fabricação, validade mínima de três anos no ato da entrega para a Unidade Requisitante.
98	25	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO - TAMANHO: PP - Não estéril, confeccionada em puro látex, atóxica, talcada, com perfeita adaptação, anatômica, punho normal, ambidestra, não estéril, ajuste perfeito e resistente a tração, com boa sensibilidade tátil, uniforme, caixa contendo 100 peças., 50 pares, certificado ANVISA, testada pelo INMETRO, Certificado de Boas Práticas de Fabricação, constando procedência, fabricante, data de fabricação, validade mínima de três anos no ato da entrega para a Unidade Requisitante.
99	300	UN	LUVA ESTÉRIL - Nº 07 - Estéril, confeccionada em puro látex, atóxica, lubrificadas com pó bioabsorvível em inerte, com perfeita adaptação, anatômica, punho normal, ambidestra, estéril, ajuste perfeito e resistente a tração, com boa sensibilidade tátil, com propriedades , uniforme, certificado ANVISA, testada pelo INMETRO, Certificado de Boas Práticas de Fabricação, constando procedência, fabricante, data de fabricação, validade mínima de três anos no ato da entrega para a Unidade Requisitante.
100	05	UN	LUVA ESTÉRIL - Nº 08 - Estéril, confeccionada em puro látex, atóxica, lubrificadas com pó bioabsorvível em inerte, com perfeita adaptação, anatômica, punho normal, ambidestra, estéril, ajuste perfeito e resistente a tração, com boa sensibilidade tátil, com propriedades , uniforme, certificado ANVISA, testada pelo INMETRO, Certificado de Boas Práticas de Fabricação, constando procedência, fabricante, data de fabricação, validade mínima de três anos no ato da entrega para a Unidade Requisitante.
101	600	UN	LUVA ESTÉRIL - Nº 7,5 - Estéril, confeccionada em puro látex, atóxica, lubrificadas com pó bioabsorvível em inerte, com perfeita adaptação, anatômica, punho normal, ambidestra, estéril, ajuste perfeito e resistente a tração, com boa sensibilidade tátil, com propriedades , uniforme, certificado ANVISA, testada pelo INMETRO, Certificado de Boas Práticas de Fabricação, constando procedência, fabricante, data de fabricação, validade mínima de três anos no ato da entrega para a Unidade Requisitante.
102	05	UN	LUVA ESTÉRIL - Nº 8,5 - Estéril, confeccionada em puro látex, atóxica, lubrificadas com pó bioabsorvível em inerte, com perfeita adaptação, anatômica, punho normal, ambidestra, estéril, ajuste perfeito e resistente a tração, com boa sensibilidade tátil, com propriedades , uniforme, certificado ANVISA, testada pelo INMETRO, Certificado de Boas Práticas de Fabricação, constando procedência, fabricante, data de fabricação, validade mínima de três anos no ato da entrega para a Unidade Requisitante.
103	230	PCT	MÁSCARA DESCARTÁVEL - PACOTE COM 50 PEÇAS- COM ELÁSTICO - Filtro com 98,8% de retenção bacteriológica, 100% polipropileno, atóxica, não inflamável, não estéril, produto médico de uso único.
104	01	UN	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL Nº 2
105	01	UN	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL Nº 3
106	01	UN	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL Nº 4
107	01	UN	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL Nº 5
108	01	PAR	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL Nº6
109	02	UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃO SEM GRAU, -Transparente, com ajuste
110	01	UN	PAPAGAIO PLASTICO com tampa
111	05	RL	PAPEL LENÇOL 50 cm x 50 m - BRANCO – Papel lençol em bobina, medindo aproximadamente 50 cm de largura por 50 metros de comprimento,

			confeccionado em papel branco, embalado individualmente, em 100% celulose branca e pura, procedência.
112	30	RL	PAPEL LENÇOL 70 cm x 50 m - BRANCO – Papel lençol em bobina, medindo aproximadamente 70 cm de largura por 50 metros de comprimento, confeccionado em papel branco, embalado individualmente, em 100% celulose branca e pura, procedência.
113	02	RL	PAPEL P/ ELETROCARDIOGRAFICO ROLO DE 210 mm x 30 mts
114	120	PCT	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 23 X 21 – 2 DOBRAS, BRANCO c/ 1000 FOLHAS - 100% celulose virgem de altíssima qualidade, com alta absorção e resistência ao úmido, não deixa resíduos nas mãos, acondicionada em embalagem moderna, prática e seguras.
115	40	PCT	PORTA LAMINA PARA 3 UNIDADES – Estojo Porta lamina com 3 divisões. em aço inoxidável, dez anos de garantia, Registro na Anvisa.
116	06	GL	SABÃO LIQUIDO - galão com 5 litros, erva doce gl.
117	12	CX	SCALP Nº 21 G - Cateter de infusão venosa com agulha de bisel curto trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer lock cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico macho e seringa ou dispositivos luer lock, esterilizado a Óxido de Etileno, embalado em papel grau cirúrgico, constando os dados de identificação e procedência, fabricação, lote, e esterilização e registro no MS e procedência. ÓTIMA QUALIDADE
118	30	CX	SCALP Nº 23 G - Cateter de infusão venosa com agulha de bisel curto trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer lock cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico macho e seringa ou dispositivos luer lock, esterilizado a Óxido de Etileno, embalado em papel grau cirúrgico, constando os dados de identificação e procedência, fabricação, lote, e esterilização e registro no MS e procedência. ÓTIMA QUALIDADE
119	12	CX	SCALP Nº 25 G - Cateter de infusão venosa com agulha de bisel curto trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer lock cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico macho e seringa ou dispositivos luer lock, esterilizado a Óxido de Etileno, embalado em papel grau cirúrgico, constando os dados de identificação e procedência, fabricação, lote, e esterilização e registro no MS e procedência. ÓTIMA QUALIDADE
120	800	UN	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ml SEM AGULHA - Seringa feita em plástico atóxico, esterilizadas e embaladas individualmente, embalagem em Papel Grau Cirúrgico, que garante sua esterilização e de fácil abertura. Possui bico especial, tipo slip, de fácil encaixe com as agulhas. Êmbolo no final da seringa não se desprende por possuir anel de retenção, evitando acidentes e perdas de substâncias, siliconização interna para melhor deslize. Especificação Técnica: seringa plástica, esterilizadas por óxido de etileno, embaladas individualmente, com capacidade para 3 ml, registro no Ministério da Saúde nº. 101.106.10004, prazo de validade: cinco anos.
121	800	UN	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ml SEM AGULHA - Seringa feita em plástico atóxico(polipropileno), esterilizadas e embaladas individualmente, embalagem em Papel Grau Cirúrgico, que garante sua esterilização e de fácil abertura. Possui bico especial, tipo slip, de fácil encaixe com as agulhas. Êmbolo no final da seringa não se desprende por possuir anel de retenção, evitando acidentes e perdas de substâncias, siliconização interna para melhor deslize. Especificação Técnica: seringa plástica, esterilizadas por óxido de etileno, embaladas individualmente, com capacidade para 5 ml, registro no Ministério da Saúde nº. 101.106.10004, prazo de validade: cinco anos.
122	800	UN	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ml SEM AGULHA - Seringa feita em plástico atóxico, esterilizadas e embaladas individualmente, embalagem em Papel Grau Cirúrgico, que garante sua esterilização e de fácil abertura. Possui bico

			especial, tipo slip, de fácil encaixe com as agulhas. Êmbolo no final da seringa não se desprende por possuir anel de retenção, evitando acidentes e perdas de substâncias, siliconização interna para melhor deslize. Especificação Técnica: seringa plástica, esterilizadas por óxido de etileno, embaladas individualmente, com capacidade para 10 ml, registro no Ministério da Saúde nº. 101.106.10004, prazo de validade: cinco anos.
123	750	UN	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ml SEM AGULHA - Seringa feita em plástico atóxico, esterilizadas e embaladas individualmente, embalagem em Papel Grau Cirúrgico, que garante sua esterilização e de fácil abertura. Possui bico especial, tipo slip, de fácil encaixe com as agulhas. Êmbolo no final da seringa não se desprende por possuir anel de retenção, evitando acidentes e perdas de substâncias, siliconização interna para melhor deslize. Especificação Técnica: seringa plástica, esterilizadas por óxido de etileno, embaladas individualmente, com capacidade para 20 ml, registro no Ministério da Saúde nº. 101.106.10004, prazo de validade: cinco anos.
124	400	UN	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA P/ CURATIVO 100 ML
125	500	UN	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA P/ CURATIVO 500 ML
126	05	UN	SOLUÇÃO RINGER LACTATO 500 ML
127	400	UN	Sonda de aspiração de plástico nº 12
128	05	UN	SONDA DE FOLEY / VESICAL DE DEMORA EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL Nº14, com conector universal do sistema de escoamento de urina, válvula de fácil manipulação, embalagem individual tipo blister, em papel grau cirúrgico de fácil abertura, atóxica, superfície extramamente lisa, balão simétrico, fino e resistencia ao volume proposto.
129	15	UN	SONDA DE FOLEY / VESICAL DE DEMORA EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL Nº16, com conector universal do sistema de escoamento de urina, válvula de fácil manipulação, embalagem individual tipo blister, em papel grau cirúrgico de fácil abertura, atóxica, superfície extramamente lisa, balão simétrico, fino e resistencia ao volume proposto.
130	20	UN	SONDA DE FOLEY / VESICAL DE DEMORA EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL Nº18, com conector universal do sistema de escoamento de urina, válvula de fácil manipulação, embalagem individual tipo blister, em papel grau cirúrgico de fácil abertura, atóxica, superfície extramamente lisa, balão simétrico, fino e resistencia ao volume proposto.
131	10	UN	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL – ADULTO Nº 12 - Com guia, fabricada em tubo atóxico de poliuretano, linha radiopaca para RX, comprimento 1,09 m ou 109 cm. Conector superior de 2 saídas, pontas atraumática, fio guia inoxidável, Esterilizada a óxido de Etileno, embalada em blister especial, procedência.
132	06	UN	SONDA URETRAL SEM VALVULA nº 06 P.V.C ATÓXICO SILICONIZADAO
133	10	UN	SONDA URETRAL SEM VALVULA nº 08 P.V.C ATÓXICO SILICONIZADAO
134	400	UN	SONDA URETRAL SEM VALVULA nº 10 P.V.C ATÓXICO SILICONIZADAO
135	400	UN	SONDA URETRAL SEM VALVULA nº 12 P.V.C ATÓXICO SILICONIZADAO
136	450	UN	SORO FISIOLÓGICO 100 ML - Validade mínima três anos, no ato da entrega na unidade requisitante.
137	200	UN	SORO FISIOLÓGICO 250 ML - Validade mínima três anos, no ato da entrega na unidade requisitante.
138	150	UN	SORO FISIOLÓGICO 500 ML - Validade mínima três anos, no ato da entrega na unidade requisitante.
139	30	UN	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML – validade mínima de três anos no ato da entrega na unidade requisitante.

140	30	UN	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML – validade mínima de três anos no ato da entrega na unidade requisitante.
141	20	UN	SORO GLICOSADO 250 ML - validade mínima de três anos no ato da entrega na unidade requisitante.
142	20	UN	SORO GLICOSADO 500 ML - validade mínima de três anos no ato da entrega.
143	02	UN	SUPORTE DE SORO com rodízios, altura regulável, alt. mínima de 1,70mt e máxima de 2,20mt, com 4 ganchos em forma de cruz. Base em orna de X.
144	03	UN	TALA P/ IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS INFERIOR (63 X 09) - TAMANHO: MÉDIO - tala aramada moldável modelo resgate, podendo ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze para imobilização.
145	03	UN	TALA P/ IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS INFERIOR (86 X 09) - TAMANHO: GRANDE - tala aramada moldável modelo resgate, podendo ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze para imobilização completa.
146	03	UN	TALA P/ IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES - TAMANHO: - tala aramada moldável modelo resgate, podendo ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze para imobilização completa.
147	07	UN	TERMOMETRO DIGITAL C/ CAPA - Escala de 32a 42 Graus Celsius, embalagem individual apropriada para manter a integridade do material, constando externamente os dados de identificação do Inmetro, unidade.
148	01	UN	TERMOMETRO DIGITAL COM CABO EXTENSOR (sala de vacina) - Termômetro digital com cabo extensor máxima e mínima, indicação de temperatura interior e exterior, memória para valores maiores e menores, sensor exterior hermético em água com cabo extrafino 3 m, bateria incluída.
149	120	UN	TIRAS DE TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ, Teste na urina, Acusa gravidez a partir do primeiro dia de atraso menstrual com 99% de precisão, sensibilidade: maior ou igual a 25 mUI/ml CD, Registro na ANVISA, Resultado do teste entre 2 e 5 minutos.
150	01	PCT	TUBO A VACUO - 4,5 ML - PACOTE C/ 100 -Tampa na cor Azul - validade mínima 01 ano, no ato da entrega na unidade requisitante.
151	05	PCT	TUBO A VÁCUO PARA EXAMES SOROLÓGICOS - 5,0 ML - PACOTE C/ 100 - COM GEL SEPARADOR – Com ativador de coagulo, com volume de aspiração 5 ml, dimensões: 13 x 100 mm, tampa amarela, validade mínima 01 ano , no ato da entrega na Unidade requisitante. ÓTIMA QUALIDADE
152	05	PCT	TUBO A VÁCUO PARA PROVAS HEMATOLÓGICAS 4,5 ML - PACOTE C/ 100 - Com volume de aspiração 4,9 ml, c/ EDTA K 3, dimensões: 12 x 75 mm, tampa roxa, validade mínima 01 ano, no ato da entrega na Unidade requisitante. ÓTIMA QUALIDADE
153	01	UN	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO – FRASCO Composto de tampa e corpo de nylon, frasco plástico de 250 ml, com níveis de Maximo e mínimo, porca (conforme norma ABNT), adaptável em qualquer válvula reguladora ou fluxometro de oxigênio, embalado individualmente em saco plástico, marca, fabricante, e procedência.
154	60	UN	URIPEN, dispositivo para incontinência urinária masculina confeccionado em puro látex natural, nº 06
155	20	UN	Idrogel transparente/incolor, produto não estéril, composto por água purificada, ácido bórico e carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio e sódio, trietanolamina, hidantoína e sorbato de potássio e carbômero 940, que garante a estabilidade por até 28 dias após aberto, hidroativo e absorvente, hidrata a ferida e agiliza o debridamento autolítico do tecido necrótico. Tubo de 85g com tampa flip-top, devidamente identificada com dados de fabricação, prazo de validade e registro no MS. Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo, As amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou da detentora do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item. Apresentar amostra em embalagem lacrada. AMOSTRA*200saf-gel

156	07	UN	Curativo Bota de Unna - Curativo bota de unna, composto por bandagem elástica lateral, impregnada com pasta composta por glicerina, óxido de zinco, óleo de castor, petrolato branco, água, acácia, trama com algodão e poliéster, com costura de reforço nas laterais promovendo o acabamento da trama. Que tenha os emolientes distribuídos em toda sua extensão, com umidade homogenia. Indicado para tratamento ambulatorial de úlcera venosa e edema linfático dos membros inferiores, podendo permanecer até 7 dias. Tamanho aproximado em 10,20 cm de largura x 9,14 m de comprimento. Deverá constar número de lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde e apresentar laudo IPT no envelope proposta. APRESENTAR AMOSTRA e bula original autenticada que comprove o atendimento do descritivo." 50 Flexidress.
157	15	CX	Cobertura estéril, não aderente, macia, de cor levemente acinzentada, de material não-tecido, em placa com duas camadas, composta por 100% de fibras de carboximetilcelulose, 1,2 % de prata iônica, cloreto de benzetônio e EDTA (ácido etilenodiamino tetra-acético). Com costuras de celulose regenerada no sentido horizontal e vertical, pode ser recortada em qualquer direção. Auxilia no tratamento de feridas infectadas ou com risco de infecção. O cloreto de benzetônio atua como surfactante e o EDTA como quelante que, em combinação com a prata iônica, possibilitam a quebra do biofilme e o impedimento de sua nova formação. Com a capacidade de absorver grandes quantidades de exsudato, forma um gel macio e coeso que se adapta à superfície da ferida preenchendo os microcontornos e formando um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos desvitalizados (promovendo desbridamento autolítico) e na evolução da cicatrização. A absorção é realizada verticalmente e a cobertura faz retenção. Indicada para feridas agudas e crônicas com ou sem presença do biofilme. Tamanho: 10x10cm. Caixa com 10 unidades. Apresentar bula autenticada ou laudo REBLAS que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem lacrada.
158	20	CX	Gel viscoso com pectina e carboximetilcelulose sodica, esteril, hidratante e absorvente composto por hidrocolóides naturais, acrescido de propilenoglicol num excipiente aquoso. Auxilia no desbridamento de feridas com tecido inviável, e cria um ambiente úmido, que favorece a cicatrização. Tubo de alumínio com 15 gramas que permite o total aproveitamento do conteúdo, com tampa perfurante e anel de proteção. Caixa c/ 10 unidades. Apresentar bula autenticada ou laudo REBLAS que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem lacrada.
159	10	UN	Bolsa de Colostomia Drenável adulto é um dispositivo de uma peça, composto de uma bolsa drenável, um disco protetor de pele Stomahesive® e um suporte adesivo flexível. Bolsa de Colostomia Drenável Opaca 19-64mm com 10 unidades. Caixa contendo 10 bolsas de uma peça e 1 clipe de fechamento - Acompanha guia de medida.
160	10	UN	Bolsa de Colostomia Drenável Infantil é uma bolsa de uma peça, recortável, com barreira protetora de pele flexível Stomahesive®. Confeccionada com 3 películas plásticas anti-odor, que conferem maciez e redução de ruídos, contendo acetato de vinilileno (EVA) e cloreto de polivinilideno (PVDC). Contém os hidrocolóides gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica. A película externa é uma tela protetora perfurada e não aderente que impede o acúmulo de umidade e proporciona maior conforto.
161	03	UN	Cateter de aspiração sistema fechado, possui a ponta lisa, orifícios laterais, com marca de graduação na extensão do tubo, translucido permitindo melhor visualização. Nas sondas infantis possui marcação colorida proporcionando um melhor reconhecimento para a profundidade e inserção, valvula para ativação da aspiração, manga em EVA (acetato de polietileno), fina e resistente, possibilitando o manuseio da sonda sem o contato direto do profissional com sistema ea secreção. Diminuindo o risco de infecção e contaminação cruzada. Apresenta via de irrigação que permite que a instilação e a lavagem da sonda sejam realizadas, o modelo com via MDI, possibilita o uso de aerosol, sem que haja a necessidade de desconexão, mantendo o paciente conectado ao ventilador, sem quebra do circuito.

162	03	UN	Curativo hidrocolóide adesivo de baixo perfil, de bordas delgadas,estéril, mais fino nas bordas do que no centro para reduzir a ocorrência de enrolamentos durante o uso. Composto por uma camada interna que contém 3 hidrocolóides (gelatina, pectina e carboximetilcelulose), poliisobutileno e polímeros elastoméricos para controle da formação do gel. Possui uma linha demarcada indicadora do momento de troca, devendo ser trocado quando o gel atingir esta linha pontilhada. A camada externa de poliuretano oferece barreira para bactérias, vírus e outras contaminações externas tamanho 20x20. Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo, As amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou da detentora do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item. Apresentar amostra em embalagem lacrada. AMOSTRA*
-----	----	----	---

5. CONDIÇÕES GERAIS DOS PRODUTOS

5.1 - A apresentação do produto deve assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em Língua Portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores. (Lei 8078/90 artigo 31).

5.2 - Os produtos que por sua natureza e fruição ofereçam risco à saúde ou segurança deverão ser apresentados em embalagens seguras, nos termos exigidos pelo INMETRO, contendo todas as informações necessárias a seu respeito, de maneira ostensiva e adequada.

5.3 - Todos os produtos devem ser entregues acondicionados em caixas ou recipientes aptos a serem armazenados e em suas embalagens originais do fabricante.

5.4 - Os produtos defeituosos que não oferecerem a segurança que dele legitimamente se espera, deverão ser imediatamente substituídos pela Contratada.

5.5 - Os produtos considerados como duráveis que se apresentem impróprios ou inadequados ao uso a que se destina, deverão ser substituídos pela Contratada.

5.6 - Não serão aceitos produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados ou em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação.

5.7 - O fornecimento dos produtos se dará sempre na forma e quantidade solicitada Contratante, ficando a critério desta, requerer a entrega parcial e parceladamente ou total dos itens solicitados.

5.8 - Os produtos adquiridos deverão ser entregues no endereço indicado pela Contratante no momento do pedido.

5.9 - No ato da entrega será procedida a avaliação da qualidade dos produtos ora licitados com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificadas no edital.

5.10 - É facultado à Contratante proceder ao Recebimento Provisório para posterior verificação, com a convocação da Contratada para, se quiser, participar do ato de conferência, verificação e análise.

5.11 - O recebimento final dos produtos constantes nesse anexo, somente se efetivará após

análise detalhada sob adequação às especificações requeridas.

6. VALIDADE DOS PRODUTOS

6.1 - Os produtos ora licitados deverão ter no **mínimo 80% (oitenta por cento) da de sua validade total**, contado a partir da data de entrega.

7. REPOSIÇÃO DO PRODUTO

7.1 - A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

7.1.1 - Houver, na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à deterioração.

7.1.2 - O produto não atender às especificações deste edital.

7.1.3 - O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade).

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020

Modelo de **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(A Declaração deverá ser redigida em papel timbrado da licitante).

PREGÃO PRESENCIAL Nº:

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

IE Nº:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

A empresa supracitada, atendendo as exigências do Pregão Presencial em epígrafe, **DECLARA** que:

1. Nos termos do art. 4º, VII da Lei 10.520/02², cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório deste Pregão Presencial.

2. Está ciente que, constatada a inveracidade de quaisquer das informações e/ou de documentos fornecidos, poderá sofrer as sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02³.

2. São verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumo todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.

_____, de _____ de 2020.

NOME:

RG:

CPF:

CARGO:

² Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

³ Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020

Modelo de **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP**

(A Declaração deverá ser redigida em papel timbrado da licitante).

PREGÃO PRESENCIAL Nº:

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

IE Nº:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

A empresa supracitada, através de seu Representante Legal e em conjunto com seu Contador que ao final assinam, atendendo as exigências do Pregão Presencial em epígrafe **DECLARA** que:

1. Cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nas condições estabelecidas na Lei Complementar nº 123/06, em especial quanto ao seu art. 3^o.

2. Está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06.

3. Não se enquadra nas situações relacionadas no § 4^o do art. 3^o da Lei Complementar nº 123/06.

4. São verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumimos todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.

_____, ____ de _____ de 2020.

Representante Legal

NOME:
RG:
CPF:

Contador

NOME:
CRC:

4

Art. 3^o Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020

Modelo de DECLARAÇÃO DE CARÁTER GERAL

(A Declaração deverá ser redigida em papel timbrado da licitante).

PREGÃO PRESENCIAL Nº:

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

IE Nº:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

A empresa supracitada, atendendo as exigências do Pregão Presencial em epígrafe, **DECLARA** que:

1. Tomou conhecimento, aceita e concorda integralmente com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos;
2. Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar por ato da Administração Pública nem esta suspensão ou impedida de licitar ou contratar com a Administração;
3. Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação nos termos do art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93;
4. Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.
5. Sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/13.
6. São verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumimos todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.

_____, ____ de _____ de 2020.

NOME:
RG:
CPF:
CARGO:

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº /2020

Modelo de **PROPOSTA COMERCIAL**

(A Proposta Comercial deverá ser redigida em papel timbrado da licitante).

PREGÃO PRESENCIAL Nº:

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

IE Nº:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

Objeto: **Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares para uso nas Unidades Básicas de Saúde, bem como para distribuição gratuita aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde**, conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência constante do **Anexo I**.

Declaramos que no preço proposto, estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto desta licitação, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o mesmo, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta Comercial.

O prazo de validade desta proposta é de _____ dias, contados da abertura da proposta.

_____, de _____ de 2020.

NOME:
RG:
CPF:
CARGO:

⁵A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias de acordo com item 6.1 „e“.

ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020

Minuta da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2020**

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de __, na cidade de Taciba, Estado de São Paulo, pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE TACIBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 55.354.305/0001-50, com sede administrativa à Praça Padre Félix, nº 80, na cidade de Taciba, Estado de São Paulo neste ato representada pela Prefeito Municipal Sr. **ALAIR ANTÔNIO BATISTA**, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GESTOR**, tendo em vista a homologação do Pregão Presencial nº ____/2020, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa _____, com sede na Rua _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por seu (nome, função, RG e CPF do representante legal da empresa) doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada, e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constituí objeto desta Ata, o **Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares para uso nas Unidades Básicas de Saúde, bem como para distribuição gratuita aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde** ofertados pela Detentora da Ata de acordo com o(s) quantitativo(s), descrição(ões), marca(s) e valor(es) unitário(s) discriminados no **Anexo Único**, parte integrante dessa Ata de Registro.

CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

CLAUSULA TERCEIRA – CONTRATAÇÕES

3.1. As contratações decorrentes de Ata de registro de Preços dar-se-ão, observando-se o disposto no art. 62 de Lei nº 8666/93, mediante emissão de Nota de Empenho.

3.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços o Órgão Gestor poderá convocar a Detentora da Ata para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de **5 (cinco) dias**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

3.3. A assinatura da Nota de Empenho não gera obrigação imediata de fornecimento dos objetos desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de fornecimento especificando objeto, quantidade e valor, de acordo com a necessidade do Órgão Gestor.

3.4. A Detentora da Ata reconhece ainda que existência de preços registrados não obriga o Órgão Gestor a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

CLAUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

4.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será fornecido em até **05 (cinco) dias** da

requisição de fornecimento, no endereço indicado pelo Órgão Gestor.

4.2. O material será recebido:

a) provisoriamente, pelo órgão recebedor do objeto, na data da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações; e

b) definitivamente, pelo responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no § 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, por comissão designada pelo Órgão Gestor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificação das quantidades e especificações do objeto e da sua instalação.

4.3. Constatadas irregularidades no material entregue, ao Órgão Gestor poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o responsável motivadamente sobre o assunto, cabendo a Detentora da Ata beneficiário providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo a Detentora da Ata fazê-lo em conformidade com a indicação do Órgão Gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.4. Independentemente da aceitação, a Detentora da Ata garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação do Órgão Gestor.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária do fornecedor beneficiário no prazo de até **30 (trinta) dias** a contar do recebimento do documento fiscal, com a discriminação do objeto, acompanhada da nota de empenho, da ordem de fornecimento, não sendo, em nenhuma hipótese, permitida a antecipação de pagamentos.

5.2. As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade do fornecedor beneficiário.

5.3. Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pelo fornecedor beneficiário de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este edital, o prazo constante do item 5.1 será suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

5.4. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à Detentora da Ata, sofrerão a incidência de atualização financeira e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*.

CLAUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

6.1. Além das obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, a Detentora da Ata se obriga ainda:

a) contratar com o Órgão Gestor nas condições previstas no Edital e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste;

b) fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital;

c) manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, com apresentação de documentação revalidada se algum documento perder a validade;

d) satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

e) arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, embalagens, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes de devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital;

f) as entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Órgão Gestor;

g) responder por quaisquer danos causados ao Órgão Gestor ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo Órgão Gestor;

h) atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;

i) entregar o material nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca e modelo indicados durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento;

j) considerando o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, na ocorrência de mudanças tecnológicas ou outros motivos devidamente justificados, poderá vir a entregar material com características equivalentes ou superiores, desde que aprovado previamente pelo Órgão Gestor;

k) em situação de recuperação judicial/extrajudicial comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLAUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GESTOR

7.1. São obrigações do Órgão Gestor:

a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) comunicar à Detentora da Ata, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Detentora da Ata, através de comissão/servidor especialmente designado;

e) efetuar o pagamento à Detentora da Ata no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Edital e seus anexos.

7.2. O Órgão Gestor não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLAUSULA OITAVA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/93, será designado representante do Órgão Gestor para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora

da Ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Órgão Gestor ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Detentor da Ata terá seu registro de preços cancelado nas seguintes hipóteses:

9.1.1. A pedido do Detentor da Ata, quando:

- a)** comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados;
- b)** o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, desde que a comunicação por parte do fornecedor beneficiário ocorra antes do pedido de fornecimento por parte do Órgão Gestor.

9.1.2. Por iniciativa do Órgão Gestor, quando:

- a)** o detentor da ata não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b)** perder quaisquer das condições de habilitação exigidas no processo licitatório;
- c)** por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;
- d)** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços e deste Edital;
- e)** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos e as respectivas notas de empenho decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f)** caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- g)** o fornecedor beneficiário sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.1.3. Verificada qualquer uma das hipóteses acima, concluído o respectivo processo e depois de garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções eventualmente cabíveis, o Órgão Gestor formalizará o cancelamento do registro correspondente e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais a nova ordem de registro.

9.2. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a)** por extinção da totalidade do seu objeto; e
- b)** quando não restarem fornecedores registrados.

CLAUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

10.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

10.2. Pelo atraso injustificado na execução do ajuste ou pela sua inexecução total ou parcial, o Detentor da Ata ficará sujeito à penalidade de multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre a parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.

10.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item 10.1 desta Ata, a nota de empenho e o registro em ata assinada pelo Detentor da Ata responsável poderão, a qualquer tempo, ser canceladas, sem prejuízo das demais sanções.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo

administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Detentor da Ata, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

10.5. Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do art. 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As multas aplicadas devem ser recolhidas a favor do Órgão Gestor em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação escrita, podendo ainda ser descontados tais valores de créditos da Detentora da Ata por ocasião de seu pagamento, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

11.1. Para melhor caracterização da presente Ata, integram também este instrumento como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº ___/2020 e seus Anexos; e
- b) Proposta do Detentor da Ata constante do Processo Administrativo nº ___/2020.

11.2. As partes reconhecessem expressamente como válidas e aplicáveis durante a vigência desta Ata todas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial descrito na alínea “a” desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. Em conformidade com o disposto no art. 9º c.c. parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, a Ata de Registro de Preço será publicada na forma de extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município no endereço eletrônico constante do item 1.7 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Regente Feijó - SP, desde que esgotadas as vias administrativas.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE TACIBA
Órgão Gestor

EMPRESA
Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Modelo de **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Órgão Gestor: **[Nome]**
Detentora da Ata: **[Nome]**
Ata de Registro de Preços nº: **[nº|ano]**
Objeto: **[Descrição sucinta do objeto]**
Advogado(s)/nº da OAB⁶: **[Nome e nº OAB]**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cidade, [dia|mês|ano].

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:
Cargo:
CPF:
Data de Nascimento:
Endereço residencial:
E-mail institucional:

Assinatura do Gestor do Órgão/Entidade

RG:
Telefone(s):
E-mail pessoal:

Responsável pelo ÓRGÃO GESTOR:

Nome:
Cargo:
CPF:
Data de Nascimento:
Endereço residencial:
E-mail institucional:

Assinatura do Responsável pela Contratante

RG:
Telefone(s):
E-mail pessoal:

Responsável pela DETENTORA DA ATA:

Nome:
Cargo:
CPF:
Data de Nascimento:
Endereço residencial:
E-mail institucional:

Assinatura do Responsável pela Contratada

RG:
Telefone(s):
E-mail pessoal:

⁶ Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.